Anno de 1846. Sabbado 4 de Abril. Anno XXII N. 76.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Crescente a 3 as 2 hor. e 51 min. da tard.
Lua cheia a 11 as 3 hor. e 35 min. da tard.
Mingoante a 18 as 6 h. e 4 min. da tard.
Lua nova a 25 as 2 hor. e 28 min. da tard.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 h. e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 12 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Domnino, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2
31 Terça S. Balbina, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
1 Quarta Macario, Aud. do J. do civ. da 2.ª v., e do J. de paz do 2.º dist. de t.
2 Quinta S. Theodozia, aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1 v.
3 Sexta S. Ricardo, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
4 Sabbado S. Izidoro, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
5 Domingo S. Iria.

CAMBIOS NO DIA 3 DE ABRIL.

Camb. sobre Londres 26 ½ d. p. 1$. a 60 d.
» » Paris 350 réis por franco.
» » Lisboa 105 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 ½ p. % mez
Ouro-Onças hespanholas 31$000 a 31$200
» Moeda de 6$400 vel. 16$800 a 17$000
» » de 6$400 nov. 16$000 a 16$300
» » de 4$000 . . 8$800 a 9$000
Prata-Patacões . . . . 1$940 a 1$970
» Pesos Columnares . 1$960 a 1$980
» Ditos Mexicanos . . 1$900 a 1$940
» Prata Miuda . . . 1$620 a 1$700
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

D. João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, por graça de Deos e da santa Sé apostolica, bispo de Pernambuco, do conselho de S. M. I., etc., etc.

A todos os nossos diocesanos saúde, paz e benção em nome de Jesus Christo.

Não he possivel, que o prelado desta diocese deixe de manifestar o regosijo, que em seu coração superabunda, pela ventura, que gozou, de presenciar (na matriz da Boa-Vista em realidade, e nas outras desta capital em espirito) a ingente multidão, que, para escutar as Santas Missões com a maior attenção, affluio nos templos, e sempre memoravel procissão de penitencia, verificada na noute do dia 22 do corrente (março)

Quão admiravel, e recommendavel seja este orthodoxo procedimento, muito particularmente na presente época, ninguem ignora: e nós omittiriamos um de nossos deveres, se deixassemos de confessar esta verdade, occasionadôra de extraordinario jubilo, bem como deveriamos supportar a maior censura, se não tributassemos ao zelo e fervorosa piedade dos Rvms. Missionarios o devido reconhecimento.

Depois de persuadidos da crença, que a grey pernambucana presta á doutrina, que professa, resta, que nós exerçamos uma de nossas mais sublimes attribuições, exhortando os filhos da santa igreja a corôarem esta magnifica e maravilhosa obra com a pratica das virtudes, que a Santa Missão persuadio, odiando sinceramente os vicios e paixões, que ella condemnou. Sem esta pratica, o exercicio das Santas Missões, não só não será util, como nos occasionará a maior ruina espiritual.

Que genero de excusa poderá o peccador impenitente allegar no tribunal, em que tem de ser julgado rectissimamente por Jesus Christo cercado de infinita gloria e magestade, quando, avisado de sua depravação em tempo opportuno, não assinta aos remorsos de sua consciencia, não annua ao caridoso designio daquelle Deos, que não quer a eterna reprovação dos que remio com seu precioso sangue, e resista ás divinas inspirações, que a doutrina evangelica subministra aos que as sabem, e querem apreciar!

Como se justificarão naquelle tribunal os que não ouvem a predica evangelica, talvez por motivo de temerem sua conversão! Quão perigosa, porém, lhes póde ser uma deliberação, que nos constitue na urgencia de lamentar a procrastinação em sua resipiscencia, e quiçá sua impenitencia final!

Raciocine cada um como lh'aprouver: se toda via endurecer o proprio coração pela falsa persuasão de que, para ser salvo, não he mister a audiencia da palavra, com que Jesus Christo, por intermedio de seus ministros, nutre e alimenta as nossas almas, tema, não se realise a seu respeito a formidavel sentença do Salvador dos homens = Aquelle, que não ama a Deos, não ouve sua palavra. *Propterea vos non auditis, quia ex Deo non estis* =. Ev. Joan. c. 8.º v. 47. A' fulminação desta terrivel e pavorosa sentença jámais nos póde ser indifferente! Os que professão o christianismo não se podem dispensar de comparecer nos templos para ouvirem a divina palavra. Este o meio mais efficaz d'evitar a insensibilidade, que muitos demonstrão para com as esclarecidas e luminosas verdades, que nos forão manifestadas pelo mesmo Jesus-Christo, sem que jámais seja licito áquelles, em quem o pejo e o pudor já não existem, e em cujo coração impera a irreligião, denomina-las (com a mais escandalosa ousadia) invenções humanas!

Quantos habitantes do universo, para os quaes ainda não raiou o brilhante clarão das verdades catholicas, quererião ter destas perfeito conhecimento para as acreditar e praticar, convencendo-se da violencia, que devem fazer a si proprios para conquistar o reino, que padece força!

Não nos enganamos no raciocinio, que formamos sobre este objecto, pois que lemos, com a maior complacencia, o grande progresso da religião catholica nos paizes mais remotos, e entre os mesmos protestantes europeos, promovido, e sustentado este progresso pelo mui activo zelo de varões apostolicos, cuja bem reconhecida piedade tem attrahido para a santa igreja muitos pagãos, hoje pertencentes ao unico verdadeiro aprisco, que conhece um só pastor.

Eis o portentoso resultado da audição da divina palavra, tão necessaria ao christão, como o proprio alimento! E como poderá este corrigir-se, carecendo das saudaveis admoestações, e pias illustrações, pelas quaes a divina miseração quer tocar o coração!

No capitulo já citado v. 51 diz Jesus-Christo: = Em verdade, em verdade vos digo: aquelle, que guardar a minha palavra, não morrerá eternamente: = *Amen, amen dico vobis: siquis sermonem meum servaverit, mortem non gustabit in æternum.*

Sendo esta uma verdade eterna, apenas contradita pela incredulidade d'alguns judeos no acto, em que Jesus-Christo a proferio, e não impugnada desde o exordio ou origem da florecente igreja até hoje, jámais podemos deixar de confessar, que não pertencem a Deos os que não escutão sua doutrina. Notemos a tocante expressão de Jesus-Christo, quando nos assevera, que não morreremos eternamente, se guardarmos sua palavra; e facilmente comprehenderemos como nos constituimos réos de morte eterna, se omittirmos o dever de obedecer á este preceito, cuja importancia devemos ponderar attentamente, para evitar os funestissimos effeitos, que no terrivel porvir podemos experimentar, attenta a sagaz astucia, e envenenado ardil, com que o demonio meridiano constantemente intenta illaquear nossa fé, illudir nossa esperança, e aniquilar a caridade, que nos caracterisa filhos de Deos, e coherdeiros de sua gloria com Jesus-Christo.

Reverendos sacerdotes, respeitaveis ministros do Altissimo, se em todo o tempo devemos recommendar-vos o cumprimento de vossos deveres, exhortando-vos a que exemplifiqueis o povo christão com vosso regular procedimento, mui particularmente anhelamos cumprir esta nossa attribuição no tempo proximo á celebração dos mysterios mais augustos de nossa religião, a sacratissima paixão, morte e resurreição de Jesus-Christo, a quem devemos ter sempre presente, para nos recordarmos da responsabilidade, que opprime nossos debeis hombros.

Nós vos recommendamos com a maior solicitude, em nome de Jesus-Christo, aquella piedade e devoção, que deveis manifestar na celebração do incruento sacrificio, convencidos de que, se neste acto da maior sublimidade entre o christianismo não patentheardes o conveniente respeito, e pia veneração, que o divino preceito vos prescreve, sereis réos do corpo e sangue de Jesus-Christo, e do escandalo, que occasionardes, como nos diz o apostolo escrevendo aos Corinthios.

Vós não ignorais quão criminosa seja qualquer acceleração neste tremendo acto. Temei esta falta para a evitardes. Sede solicitos na administração dos sacramentos, exercendo este ministerio com a necessaria piedade, scientes de que esta muito concorrerá para os agraciados obterem o bem espiritual, que almejão.

Attendei, e vêde como administrais o sacramento da penitencia. Não vos constituais complices dos peccados alheios. Do beneficio d'absolvição, rectamente administrada, pende a salvação do penitente; sua e vossa reprovação eterna, d'aquella, que abusivamente outorgardes!

Na recitação do officio divino applicai a maior attenção, para que vossa oração não se vos impute a peccado. *Et oratio ejus fiat in peccatum.* Salm. 108, v. 7. Neste lugar diz S Agostinho: = A oração, que não he acompanhada dos requisitos necessarios para ser attendida, não só não apaga o peccado, mas ella mesma neste se converte. = *Oratio quæ non fit per Christum, non solum non potest delere peccatum, sed etiam ipsa fit in peccatum* Não inutiliseis o fructo, que vossas supplicas podem causar áquelles, a favor dos quaes as enviais ao céo, recordando-vos, que respondereis por esta inutilidade.

Guardai nos vossos costumes a conveniente integridade, como vos foi recommendado por aquelle, que vos conferio o formidavel sacerdocio, sendo-vos igualmente recommendada nesta occasião a imitação de Jesus-Christo, que quotidianamente depositais em vossas mãos; para que, celebrando o mysterio da morte do Redemptor, procureis mortificar vossas paixões, e concupiscencias. Na mesma allocução, proferida em nome da santa igreja, se determina, que a vossa doutrina seja espiritual medicina para o povo de Deos; que o suave cheiro de vossas virtudes deleite a igreja de Christo, para que, pela predica e pelo exemplo, illustreis o povo christão. Pont. rom 1.ª part, fls. 38.

As illustres autoridades civis e policiaes, por quem S. M. I. e C. exerce o poder temporal, não estão subjeitas ao poder espiritual, no que diz respeito aos seus empregos; não estão, porém, isentas deste nos casos, em que devem submissão á santa igreja, de quem são filhos.

Attenta esta verdade, e sendo de nossa intenção exercer em toda a sua generalidade o ministerio, que nos foi confiado, ás mesmas illustres autoridades nos dirigimos, exhortando-as, em nome da santa igreja, á observancia dos preceitos de Deos, da mesma santa igreja, e das leis civis, certos de que o seu exemplo influe consideravelmente na conducta moral e civil, que os seus subditos legaes devem praticar.

Nós lhes rogamos em nome de Jesus-Christo, nosso constituinte, queirão ter sempre em vista sua responsabilidade, perante o pavoroso tribunal, no qual um dia devem ser examinadas as suas obras, e prescrutados os seus pensamentos. L.º da sab. c. 6.º v. 4.º

Como mais illustradas entre os demais cidadãos, que carecem de esclarecimento, constrangidos as consideramos a exemplificar a sociedade christãa com maior energia, tendo em vista as sentenças fulminadas pelo Espirito-Santo. = Os que governão soffrerão rigorosissimo juizo. = *Judicium durissimum his, qui præsunt, fiet.* Id c. e v. 6.º. = Os poderosos serão vehementemente atormentados. = *Potentus potenter tormenta patientur.* = Id. c. v. 7.

O pastor temporal supplica ao pastor eterno, se digne gravar na mente e imprimir nos corações de seus diocesanos a doutrina ora exposta. Produzirá ella o resultado equivalente a nossa expectação? Assim o permitta aquella Providencia, na qual confiamos.

Palacio da Soledade, 31 de março de 1846.

João, bispo diocesano.

N.º 149.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficão revogadas as leis provinciaes n. 140, de 7 de maio, n. 138, de 8 de abril, e o art. 6.º da lei n. 139, de 6 de maio, todas do anno de 1845.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de março de 1846, vigesimo quinto da independencia e do imperio.

(L. S.) *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, revogando differentes leis provinciaes, na forma acima declarada.

Para V. Exc. ver.

José Xavier Faustino Ramos a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 30 de março de 1846.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Registrada a f. 275 v. do liv. 1.º de registro das leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 13 de março de 1846. — *Francisco Xavier e Silva.*

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DO PASSADO.

(*Conclusão.*)

Officio—Ao consul de S. M. B., declarando, que á vista do conteúdo no officio, que por copia lhe transmitte, do subdelegado da freguezia de S.-Fr.-Pedro-Gonçalves, nada póde providenciar sobre o que representou o vice-consul de sua nação ácerca da prisão do subdito inglez, Henry Nash.

Dito—A' camara municipal de Iguarassú, exigindo, em consequencia de resolução da assembléa legislativa provincial, que informe sobre o conteúdo no requerimento, que lhe transmitte, do arrematante do dizimo de miunças naquelle municipio.

IDEM DO DIA 28.

Officio—Ao commandante das armas, scientificando-o de ter S. M. o Imperador mandado reformar, com todo o soldo, a Francisco Alves dos Santos, João Alves de Moraes, e João de Vargas, soldados do quarto batalhão de artilharia á pé.

Dito—Ao mesmo, determinando, mande pôr á disposição do engenheiro em chefe das obras publicas uma ordenança de cavallaria. — Participou se ao engenheiro em chefe.

Dito—Ao presidente da relação, transmittindo o aviso imperial de 25 de janeiro deste anno, que ao respectivo desembargador, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, prorogou por seis mezes a licença, em cujo gozo estava.

Dito—Ao desembargador procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, remettendo a informação, que ácerca da pretenção do capitão Manoel Fernandes da Cruz, pedio, se exigisse do director do arsenal de guerra.

Dito – Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando, mande abrir assentamento ao corneta Vicente Ferreira de Sant'Anna, que fôra engajado para o primeiro batalhão da primeira legião da guarda nacional do Limoeiro, e cuja filiação lhe transmitte.

Dito—A' camara municipal do Recife, recommendando a execução da lei provincial de 24 deste mez (março), cuja copia lhe remette.

Ditos – Ao inspector da thesouraria e ao juiz dos feitos da fazenda, scientificando-os de haver S. M. o Imperador demittido do emprego do solicitador dos mesmos feitos á José Ribeiro do Amaral.

Dito—A' camara municipal do Limoeiro, declarando, que, por conta da quota votada para as suas despezas diversas e eventuaes, deve fornecer ao commandante superior interino da respectiva guarda nacional os livros, que requisitou, para as matriculas dos differentes corpos da mesma guarda nacional.

FOLHETIM.

A RAINHA MARGOT. (*)

POR Alexandre Dumas.

SEXTO VOLUME.

CAPITULO XV.

O REI HE MORTO: VIVA O REI.

Catherina e o duque d'Alençon, lividos de medo, e tremulos de furor, entrárão alguns minutos depois. Como o havia adivinhado Henrique, Catherina sabia tudo, e tudo havia dito, em poucas palavras, a Francisco. Derão elles alguns passos, e parárão a espera.

Henrique estava em pé a cabeceira do leito de Carlos.

O rei, ignorando o que se acabava de passar, declarou-lhes a sua vontade.

— Senhora, disse elle á sua mãi, se eu tivesse um filho, serieis vós regente, na vossa falta, seria o rei de Polonia, e, na falta deste, em fim, meu irmão Francisco; mas não tenho filho, e depois de mim pertence o throno a meu irmão o duque d'Anjou, que está ausente. E como qualquer dia virá elle reclamar esse throno, não quero que ache em seu lugar um homem que possa, por direitos quasi iguaes, disputar-lhe os seus, e que exponha, por consequencia, o reino á guerras de pretendentes. Eis a rasão por que não vos escolho para regente, senhora, porque terieis a decidir-vos por um filho contra o outro; o que seria doloroso para o coração de uma mãi. Eis a rasão de não nomear a meu irmão Francisco, porque este poderia dizer a seu irmão mais velho: « Vós tinheis um throno, para que o deixastes? » Não, escolho, portanto, um regente que possa tomar a corôa como um deposito, e que a guarde em suas mãos, e não sobre a cabeça. Esse regente, salvai-o, senhora; salvai-o, meu irmão; esse regente he o rei de Navarra.

E com um gesto de mando soberano, saudou a Henrique com a mão.

Catherina e d'Alençon fizerão um movimento, que tanto tinha de venta como de tremor nervoso.

— Tomai, Sr. regente, disse Carlos ao rei de Navarra, eis-aqui o decreto, que, até a chegada do rei de Polonia, vos dá o commando dos exercitos, as chaves do thesouro, o direito e poder real.

Catherina devorava Henrique com os olhos; Francisco estava tão tremulo que mal se podia suster; mas esta fraqueza de um, e essa firmeza da outra, em vez de tranquillisarem a Henrique, lhe mostravão o perigo imminente, ameaçador.

Não deixou, porém, Henrique de fazer um violento esforço, e, sobrepujando todos os seus temores, recebeu da mão de Carlos o decreto, e, erguendo altivo a cabeça, fitou Catherina e Francisco com um olhar, que queria dizer:

— Tomai sentido, sou vosso senhor.

Comprehendeo Catherina esse olhar.

— Não, não, nunca, disse ella; nunca a minha raça dobrará o collo á uma raça estrangeira; nunca um Bourbon reinará em França, em quanto houver um Valois.

— Minha mãi, minha mãi, bradou Carlos, sentando-se no leito, entre lençoes ensanguentados, mais que nunca medonho: Attendei bem, que sou rei ainda, não por muito tempo, bem o sei; mas para dar uma ordem não he preciso muito tempo; e ainda menos para punir assassinos e veneficos.

— Pois bem! dai essa ordem, se o ousais. Eu vou dar as minhas. Vinde, Francisco, vinde.

E sahio rapidamente, arrastando com sigo o duque d'Alençon.

— Nancey! gritou Carlos; Nancey, acudi, vinde cá! eu o ordeno, eu o quero, prendei minha mãi, prendei meu irmão, prendei.....

Uma golpada de sangue cortou a falla á Carlos no momento em que o capitão das guardas abrio a porta, e o rei cahio agonisante sobre o leito.

Nancey havia somente ouvido o seu nome; as ordens que o havião acompanhado, pronunciadas em voz menos distincta, havião-se perdido no espaço.

— Guardai a porta, disse Henrique, e não deixeis entrar ninguem.

Nancey fez a reverencia, e sahio.

Henrique volveo os olhos para esse corpo inanimado, que se pudéra tomar por um cadaver, se um ligeiro sopro não agitára a franja de escuma que lhe bordava os labios.

Olhou por muito tempo, e depois disse entre si:

— Eis o supremo instante, convem reinar, ou viver?

Ao mesmo tempo ergueo-se a tapeçaria da alcova por trás do leito, appareceo uma cara descorada, e vibrou uma voz no meio do silencio de morte que reinava na real camara.

— Vivei, disse essa voz.

— René! exclamou Henrique.

— Sim, Sr.

— Então era falsa a tua predicção: não serei rei? disse Henrique.

— Sê-lo-heis, Sr., mas não he ainda chegada a hora.

— Como o sabes tu? falla, preciso saber, se devo crêr-te.

— Escutai.

— Eu escuto.

— Abaixai-vos.

Henrique inclinou-se por cima do corpo de Carlos. René curvou-se do seu lado. Só a largura do leito os separava, e esta distancia era ainda diminuida por este duplo movimento.

Entre elles estava deitado e sempre sem voz e sem acção o corpo do rei moribundo.

— Escutai, disse René, postado aqui pela rainha-mãi, para perder-vos, antes quero servir-vos, porque tenho confiança no vosso horoscopo, e servindo-vos acho ao mesmo tempo, no que faço, o interesse do meu corpo e da minha alma.

— Foi tambem a rainha-mãi que te deo ordem para me dizeres isso? perguntou Henrique duvidoso e angustiado.

— Não, respondeo René; mas ouvi um segredo.

E inclinou-se ainda mais. Henrique imitou-o, de sorte que as duas cabeças quasi se tocavão.

Esta conversação de dous homens, curvados sobre o corpo de um rei moribundo, tinha alguma cousa de tão solemne e triste, que os cabellos do superticioso Florentino se erriçárão, e que o rosto de Henrique se cobrio de abundantes aljofares de suor.

— Ouvi, continuou René, ouvi um segredo que eu só sei, e que vo-lo revelarei, se me jurardes, sobre este moribundo, perdoar-me a morte de vossa mãi.

(*) Vide *Diario* n.º 75.

Dito—Ao amanuense d'alfandega Gonçalo José da Costa e Sá Junior, louvando o asseio e habilidade, com que organisou o resumo estatistico do rendimento daquella repartição, de janeiro de 1835 a dezembro de 1845; e agradecendo a offerta, que de um tal resumo fizera á presidencia.

INTERIOR.

Corresp. do Jornal do Commercio.

A VIAGEM DE SS. MM. II.

S.-Paulo, 2 de março.

SS. MM. II., acompanhados de officiaes e damas de sua casa, percorrêrão hontem as illuminações dos arcos e aquartelamentos. O povo corria em barda após as carruagens para, em todos os pontos, em que parassem, de novo gozar da presença de seus soberanos: as illuminações estavão em seu esplendor, não sendo perturbadas por vento nem chuva

Hoje coube ás recolhidas de Santa Thereza e da Luz, ao mosteiro de S. Bento e á ordem terceira de S. Francisco a honra da visita de SS. MM

No primeiro destes recolhimentos assistirão SS. MM. a um *Te Deum* acompanhado pelas recolhidas, e em seguida percorrêrão o interior do edificio, a cuja entrada forão recebidos pelas recolhidas, vestidas com os habitos da ordem, em numero de 32. Destas, a metade pelo menos não contão ainda 30 annos de idade: ha mesmo umas oito ou dez de 14 a 20 annos, coradas e rechonchudas, sob cujas negras e indomitas pestanas revolvem-se olhos vivos e boliçosos. São geralmente chamadas freiras, mas só fazem votos simples, podendo sahir e tomar estado quando convenha a suas familias ou a quem as domine. Seu patrimonio he rico, e vivem na abastança.

Dalli seguirão SS. MM. para o mosteiro de S. Bento, já visto pelo Imperador, com o fim de sê-lo agora pela Imperatriz, e por ambos visitada aquella parte do edificio, a que se recolheo Amador Bueno da Ribeira, quando resistio a violencia, com que o quizerão acclamar rei desta capitania em lugar de D. João IV, restaurado sobre o throno portuguez. A historia deste celebre acontecimento he mais que muito conhecida, para que della faça eu larga menção em uma carta. Para ajudar alguma memoria mais fraca, direi sómente, com o auxilio de historiadores, que, chegando a esta cidade a noticia de haver sido acclamado rei na villa capital de *S.-Vicente* o duque de Bragança com o nome de D. João IV, por occasião de sacudir a nação portugueza o jugo castelhano, que sobre ella pesava havia 60 annos, projectárão os Hespanhóes aqui residentes subtrahir esta parte do Brasil ao dominio de seu legitimo soberano. Não ousando aconselhar abertamente aos Paulistas, que se conservassem na obediencia da Hespanha, que tanto aborrecião, lembrárão-se de engoda-los com a vãa ostentação de se constituirem em reino separado, acclamando rei paulista, na esperança de em tempo mais ou menos remoto reunirem-no ás possessões, que então se chamavão Indias-Hespanholas, hoje republicas ao sul do imperio; apontárão como o mais digno da corôa a Amador Bueno da Ribeira, em cuja pessoa concorrião as circumstancias de qualificada nobreza, e de muito respeito e autoridade, pelos empregos publicos, que havia occupado e ainda exercia, pela sua grande opulencia, pela roda de amigos e parentes, e pelas allianças de seus nove filhos e filhas, duas das quaes erão casadas com dous irmãos fidalgos hespanhóes. Estavão demais persuadidos, que, descendendo Amador Bueno de Bartholomeo Bueno da Ribeira, natural de Sevilha, se prestaria a suas vistas. Conseguirão com fallacias illaquear a boa fé de grande numero de Paulistas; os quaes, acclamando seu rei a Amador Bueno, concorrêrão á sua casa cheios de alvoroço e enthusiasmo a congratular-se com elle.

Admirado Amador Bueno de tal proposição, detestou o insulto dos que a proferirão, e procurou com rasões convencer aos amotinados da cegueira de sua indiscripção e culpa; vendo, porém, que erão baldados seus esforços, sahio furtivamente de sua casa com a espada na mão para se defender, se necessario fosse, e caminhou apressado para o mosteiro de S. Bento, onde intentava refugiar-se. Advertem os do concurso, que havia sahido pela porta do quintal, e todos correm após elle, gritando: *viva Amador Bueno nosso rei!* ao que elle respondeo muitas vezes em alta voz: *viva o Sr. D. João IV, nosso rei e senhor, pelo qual darei a vida.*

Chegando ao mosteiro, entrou e fechou rapidamente as portas. O povo, respeitando o asylo, parou da parte de fóra, insistindo todavia na sua indiscreta pretenção. Desceo a portaria o D. abbade, acompanhado da sua communidade, a qual foi entretendo o povo, até que vierão os ecclesiasticos mais respeitaveis e alguns sujeitos principaes, que não tomárão parte no motim, aos quaes mandára chamar Amador Bueno. Reunidos todos, fallárão aos amotinados, convencendo-os, afinal, de que o reino pertencia á casa de Bragança, que della estaria de posse pacifica desde o dia da morte do cardeal rei D. Henrique, se a violencia dos monarchas de Hespanha não houvera soffocado o seu direito.

Um momento depois, todos unisonos acclamárão solemnemente D. João IV rei de Portugal, Brasil, etc.

Este acto de acrisolada fidelidade valeo a Amador Bueno e a seus descendentes e collateraes as maiores considerações dos reis de Portugal, e a gloria, de que ainda hoje se ufanão seus mais remotos parentes.

Aquelle asylo da fidelidade contra a revolta, aquelle sitio onde se deo o primeiro e unico espectaculo de tanta abnegação das grandezas humanas, aquelle sanctuario da honra e do dever mais sagrado, que mais que nenhum outro devêra ser acatado para memoria de tão glorioso acto paulistano, está hoje convertido em.... (e poderei dizê-lo sem revoltar os mais nobres sentimentos do coração leal e patriotico?) em cavallariças!!!... O relinchar dos ginetes responde alli aos manes de Amador Bueno da Ribeira, quando visitão o theatro de sua gloria!!!... Recordações gloriosas são drogas, que entre nós não teem valor, fidelidades daquelle quilate são antigualhas só proprias do tempo de Amador Bueno! *Vienga la plata, que somos mortales*, he a divisa de nosso seculo!

Dalli me parti com o coração ralado de dôr para acompanhar a côrte em sua visita á ordem terceira de S. Francisco. De todos os templos desta cidade, onde não ha poucos, he este o que mais me agrada, pela boa disposição dos seus altares, e mais que tudo pela harmonia, que entre si guarda sua decoração. A combinação de ouro e branco, com que está elle adornado, he, a meus olhos, preferivel a todas estas amalgamas de côres, com que se arreião muitas de nossas igrejas. Conserva ainda alguns quadros antigos de primorosa pintura, outros forão estragados pelo pincel, que ultimamente os retocou. Parece-me digno de reparo o quadro, que representa a S. Francisco expirando. Da bocca do santo sahe uma cousa assim a modo de sol com seus raios maiores e menores: quiz talvez o materialista ou materialão, que o pintou, fazer a todos os olhos sensivel a grandeza de alma do santo!

A' tarde chegou a vez das chamadas freiras da Luz. Com *Te-Deum* e sermão recebêrão ellas os augustos visitantes; depois do que, com as pessoas, que os acompanhão, visitarão o interior do convento. Bem que, como as de Santa Thereza, não fação ellas voto perpetuo, são todavia tão rigidas observadoras de sua ordem, que vivem, como se o fizessem. Sem patrimonio fundado, sua existencia depende da caridade publica; tal he, porém, o conceito, que geralmente se faz, de suas virtudes, que nunca lhes faltão os necessarios meios de subsistencia. Occasiões, ha em que anoitecem com absoluta falta de viveres para o seguinte dia; mas, logo que amanhece, encontrão á portaria os generos, de que carecem, como se lh'os fornecêra a Providencia, que vela sobre a virtude. Diz-se, que os roceiros, que vem á capital vender seus generos, e por alli passão, deixão á portaria parte delles, como tributo de sua devoção por aquellas, a cujas orações devem o bom preço, que no mercado alcanção pelos generos, que vendem. Visitando o refeitorio, vi em cada lugar uma cestinha com farinha grossa, coberta com guardanapo de algodão, tigella e prato de louça branca, colher e garfo de chifre; á porta de suas enfermarias, pende, em fórma de cortina, grosso tecido de algodão, e he sabido, que não alterão esta simplicidade, ainda quando o possão fazer as que para alli se recolhem. O edificio está fóra da cidade, he espaçoso, bem arejado e extremamente asseiado, com grande área no centro e chacara murada, onde cultivão flores, hortaliça e fructos; e todavia as recolhidas tornão-se pallidas e doentias em pouco tempo. Além da capellinha do cemiterio, tem duas ou tres casas de oração com altar. Alli aprendem umas com as outras a pintar, dourar, fazer e encarnar imagens e outras prendas, de que se utilisão em proveito de sua igreja e casa, ou de quem lhes faz encommendas, pelas quaes não recebem paga. A igreja e o convento não por ellas pintados e dourados com admiravel habilidade. O Imperador lhes mandou dar 2:000$ rs. e a Imperatriz 1:000$. Actualmente existem 36.

Correspondencia.

Srs. Redactores.—Como a assembléa legislativa provincial, na sessão de 24 do passado março, tivesse approvado o parecer da sua commissão de justiça civil e criminal, exigindo da presidencia, que em juizo competente se tratasse de rescindir o contrato, pelo qual me obriguei a confeccionar a *estatistica civil e politica* desta provincia, e me pareça conveniente, a fim de dissipar errados concertos ácerca deste objecto, que o publico tenha conhecimento, não sómente desse contrato, como das resoluções da presidencia, que me concedêrão prorogações, e das rasões, em que ellas se fundárão, dignem-se Vmcs. dar publicidade no seu estimavel jornal aos documentos, que inclusos remetto, e que já forão presentes a mesma assembléa provincial, a requisição de tres dos seus membros, a fim de fundamentarem aquelle parecer.

Pedindo-lhes este favor, Srs. Redactores, permittão-me ainda notar: 1.°, que nesse parecer se não mostra serem prejudiciaes á provincia, ou concebidas de um modo inepto, as condicões do contrato, á que me refiro: 2.°, que, apezar de se achar assignado por tres magistrados (um juiz municipal, um juiz de direito, e um desembargador), nenhum fundamento juridico apresenta o mesmo parecer, por se não terem dado no negocio em questão as circumstancias, que autorisão a rescisão dos contratos: 3.°, que só por insigne má fé poderia o governo provincial exigir, que eu apresentasse a estatistica dentro dos tres primeiros annos do contrato, quando perto de dous e meio forão por mim despendidos em commissões fóra da provincia, não incluido o tempo, em que estive occupado nella como chefe de policia: e 4.°, finalmente, que, sendo legal a 1.ª prorogação, que me foi concedida pelo Sr. barão da Boa-Vista, porque então ainda não existia a lei provincial n. 110, de 29 de abril de 1843, á que o parecer se refere para fundar a sua argumentação, legal he igualmente a 2.ª, que me foi dada pelo Sr. Thomaz Xavier, por não ser essa lei applicavel á questão; porquanto o que diz o artigo 43 citado pelos Srs. da commissão? Que o presidente não faça innovação alguma no que tiver submettido á approvação da assembléa legislativa provincial(1). Ora, o meu contrato nunca foi, nem devia ser submettido á approvação legislativa, bem que o fosse ao seu conhecimento, como são todos os objectos de publica administração; e tanto não está dependente dessa approvação, que os Srs. da commissão se não atrevêrão a propôr a desapprovação do contrato, e commettêrão ao poder judiciario a respectiva rescisão. A vista destas e de outras considerações, que poderia accrescentar, o que resta desse parecer? Nada.

Sou, Srs. redactores, etc. etc.

Jeronymo Martinianno Figueira de Mello.

S. C. 1.° de abril de 1846.

CONTRATO.

O presidente da provincia, a fim de levar á effeito quanto antes a organisação da estatisca da mesma provincia, tem contratado, com o bacharel formado Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, o seguinte:

Artigo 1.° O bacharel J. M. Figueira de Mello organisará e apresentará dentro de tres annos, contados da data deste, a estatisca civil e politica da provincia, segundo o programma, que á este vai junto, assignado pelo official-maior interino.

Art. 2.° O referido bacharel perceberá a quantia de quatro contos de réis, marcada pela lei provincial n. 87 de 6 de maio de 1840, no caso de satisfazer cabalmente o mencionado programma. Se, porém, o desempenho deste fôr incompleto, perceberá sómente uma parte desta quantia, que, em tal hypothese, será marcada a juizo de quatro arbitros, nomeados dous pelo presidente da provincia, e dous pelo bacharel contratante, podendo este submetter a sua decisão ao instituto historico e geographico do Rio-de-Janeiro.

Art. 3.° O referido bacharel terá, na fórma das leis, a propriedade da obra, que apresentar; mas a primeira impressão será feita por conta dos cofres provinciaes, e os exemplares, que della se tirarem, pertencerão á provincia, menos a decima parte, que será entregue ao autor da mesma obra. Nas duas edições seguintes, em que se accrescentarem novos desenvolvimentos e indagações, observar-se-ha a regra opposta.

Art. 4.° Para fazer face ás despezas de escripturação e confecção de mappas, receberá o referido bacharel, immediatamente, a quantia de um conto de réis, que restituirá com os juros respectivos de 6 por cento ao anno, quando por ventura a obra não fôr julgada digna, nem da totalidade, nem de uma parte do premio marcado.

Art 5.° Para se ministrarem ao referido bacharel os documentos, noticias e informações, por elle solicitadas, o governo da provincia lhe franqueará as repartições publicas, e expedirá as mais ordens precisas para a organisação da estatistica.

E para que á todo tempo conste o referido contrato, assentou-se lavrar dous termos, em que assignárão o mesmo presidente da provincia, e o bacharel contratante.

Palacio do governo de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1841. Assignados. *Francisco do Rego Barros*, e *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

PROROGAÇÕES.

O presidente da provincia, attendendo ao que lhe representou o bacharel formado Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, declarando, que, em consequencia de ter sido nomeado presidente da provincia do Maranhão, e dever partir para alli com toda a brevidade, não lhe era possivel apresentar dentro do prazo marcado a estatistica civil e politica desta provincia, de cuja organisação se acha encarregado por contrato formado em 27 de fevereiro de 1841, e pedindo afinal, que se lhe concedesse a prorogação do mencionado prazo por tempo de um anno; ha por bem conceder-lhe a prorogação pedida. Palacio de Pernambuco, 7 de janeiro de 1843.—*Barão da Boa-Vista.*

—*Illm. Sr.*—Attendendo ao que V. S. ponderou-me em seu officio de 20 do corrente, ácerca da falta de esclarecimentos, sem os quaes não póde concluir a estatisca civil e politica desta provincia, da qual se acha encarregado, tenho por portaria desta data prorogado por mais dous annos o prazo, em que V. S. a deve apresentar. O que lhe communico para sua intelligencia, e em resposta ao seu dito officio. Deos guarde a V. S. Palacio de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1845.—*Thomaz Xavier Garcia de Almeida.*—Illm. Sr. J. M. Figueira de Mello, encarregado da estatistica desta provincia.

RASÕES DA SEGUNDA PROROGAÇÃO.

Extracto do relatorio da presidencia a assembléa provincial em 1845.

Ainda não forão apresentados os trabalhos da parte civil e politica da estatistica da provincia, de que se acha encarregado o bacharel Jeronymo Martiniano Figueira de Mello. As continuadas occupações deste empregado o teem inhibido de cumprir o seu contrato dentro do tempo marcado, por cujo motivo, *e pelo outro de lhe não haverem sido subministrados os esclarecimentos por elle pedidos*, se lhe concedeo mais dous annos de prorogação. O governo não tem cessado de fornecer taes esclarecimentos, á proporção que lhe vão sendo mandados, ainda que incompletos e defectivos como costumão ser, e duvida mesmo, que dentro do prazo ultimamente concedido possa essa parte da estatistica ser levada ao ponto, que se pretende.

(1) *Eis o artigo da lei.* Qualquer autorisação, concedida ao governo por esta ou pelas leis anteriores do orçamento, cessará, findo o anno financeiro, se não fôr novamente declarada em vigor, não podendo o governo alterar qualquer disposição, ou organisação, que haja feito, depois de submette-la a approvação desta assembléa.

Publicação a pedido.

QUESTÃO MONSTRO RELATIVA A 900 CONTOS DE RÉIS, MOEDA PORTUGUEZA.

Supremo tribunal de justiça. Nos autos civeis vindos da relação do Porto, em segunda revista, nos quaes são recorrentes Lino Silveira, Manoel Joaquim Pimenta & Companhia, recorrido o conde do Farrobo, se proferio o accordão seguinte:

Accordão os do concelho no supremo tribunal de justiça, em secções reunidas, etc. Que, sendo expresso no artigo 2.° da lei de 19 de dezembro de 1843, que o supremo tribunal de justiça julga definitivamente sobre termos, e formalidades do processo, e procedendo esta disposição da lei, ou o tribunal pronuncie sobre a validade, ou nullidade dos referidos termos, o que póde dar-se, não só quando o mesmo tribunal annulla os termos do processo, e os manda reformar; mas tambem quando declara nullos os accordãos das relações, que sobre os mesmos termos julgárão de um modo contrario á lei, não competindo, em tal caso, ás relações, para onde o processo he remettido, tomar diversa decisão; de contrario seguir-se-hia, que nos julgamentos das relações, sobre termos e formalidades do processo, se attribuiria o caracter de definitivos, que a lei de 19 de dezembro de 1843, no artigo 2.°, sómente attribuio ás decisões do supremo tribunal de justiça; e attendendo a que o accordão do supremo tribunal de justiça versou todo sobre termos, e formalidades do processo, e a sua decisão comprehende a validade da intimação de f. 239 v., que foi feita no dia 2 de novembro, e em consequencia a extemporaneidade dos embargos de f. 242, que forão recebidos, tendo já passado em julgado o accordão de f. 236: attendendo a que as circumstancias da mesma intimação indevidamente forão qualificadas como factos, de que a relação sómente pode-se conhecer, competindo ao supremo tribunal de justiça julgar definitivamente sobre os termos, e formalidades do processo, e consequentemente das circumstancias, que influem na sua validade, ou nullidade; attendendo a que a relação do Porto, fundando-

---

— Já vo-lo prometti uma vez, disse Henrique, cujo rosto se entristecêra.

— Promettestes, mas não jurastes, disse René fazendo um movimento para trás.

— Juro-o, disse Henrique, estendendo a mão direita sobre a cabeça do rei.

— Bem! Sr., disse precipitadamente o Florentino, o rei de Polonia está a chegar.

— Não, disse Henrique, o correio foi interceptado por el-rei Carlos.

— El-rei interceptou só um correio na estrada de Château-Thierry; mas a rainha-mãi, em sua previdencia, havia enviado tres, por caminhos differentes.

— Oh! desgraçado de mim, disse Henrique.

— Esta manhãa chegou um mensageiro de Varsovia. O rei partia logo atrás delle, sem que ninguem pensasse em se oppôr á isso, porque em Varsovia ignorava-se ainda a molestia de el-rei. Este correio precede algumas horas somente a Henrique d'Anjou.

— Oh! se eu tivesse ao menos oito dias! disse Henrique.

— Sim, mas não tendes nem oito horas. Ouvistes o estrepito das armas que se preparavão?

— Sim.

— Pois erão preparadas em vossa intenção. Martar-vos-hão mesmo na camara de el-rei.

— El-rei ainda não está morto.

René poz olhos fitos em Carlos.

— Em dez minutos o estará. Tendes, portanto, dez minutos a viver, talvez menos.

— Que hei de então fazer?

— Fugir, sem perder um minuto, sem perder um segundo.

— Mas por onde? Se me elles esperão na ante-camara, matar-me-hão quando eu sahir.

— Escutai: eu arrisco tudo por vós, não o esqueçais nunca.

— Não tenhas duvida.

— Segui-me por esta passagem secreta; conduzir-vos-hei até o portão. Depois, para dar-vos tempo, irei dizer á rainha-mãi, que vós descestes; julgarão que descobristes esta passagem, e que della vos aproveitastes para fugir; vinde, vamos.

Henrique abaixou-se para Carlos, e beijou-o na fronte.

— Adeos, meu irmão, disse elle, não me esquecerei de que o teu ultimo desejo foi fazer-me rei. Morre em paz. Em nome de nossos irmãos te perdôo o sangue derramado.

— Sentido! sentido! disse René; elle volta a si; fugi antes que elle torne a abrir os olhos, fugi.

— Ama, murmurou Carlos, ama!

Henrique tomou da cabeceira de Carlos a espada, delli em diante inutil, do rei á morte, metteo o decreto que o nomeava regente no seio, beijou a derradeira vez a fronte de Carlos, rodeou o leito, e lançou-se na passagem pela aberta da tapeçaria, que se fechou após elle.

— Ama, gritou o rei, ama!

A boa mulher veio ter com elle.

— Então! que temos meu Carlinhos? disse ella.

— Ama, disse o rei com as palpebras abertas e os olhos dilatados pela terrivel immobilidade da morte, aqui passou-se alguma cousa em quanto eu dormia: vi uma grande luz; vi a Deos, nosso Sr.; vi a Jesus Christo nosso Redemptor, e a sua Mãi santissima a virgem Maria. Elles orão, supplicão por mim: o Senhor todo-poderoso me perdoa........ Elle me chama........ meu Deus! meu Deus! recebei-me misericordioso....... Meu Deus! esquecei que eu era rei, porque venho á vós sem sceptro e sem corôa......... Meu Deus! esquecei os crimes do rei, para só attenderdes aos soffrimentos do homem...... Meu Deus! aqui estou na vossa presença.

E Carlos, que, a proporção que pronunciava estas palavras, se havia erguido cada vez mais, como para ir ao encontro da voz que o chamava, Carlos, depois daquellas palavras, soltou um suspiro, e cahio immovel e frio nos braços da ama.

Em quanto se isto passava, e os soldados, com ordem de Catherina, se dirigião para a passagem conhecida de todos, pela qual Henrique devia sahir, este, guiado pelo Florentino, seguia o corredor secreto, ganhava o portão, saltava no cavallo que o esperava, e deitava a redea solta para o lugar, onde sabia encontrar de Mouy.

De repente, ao tropel do galope do cavallo sobre o sonoro pavimento, se voltárão algumas sentinellas gritando:

— Fugio! fugio!

— Quem fugio? bradou a rainha-mãi, chegando-se á uma janella.

— O rei Henrique, o rei de Navarra, respondêrão as sentinellas.

— Fogo! disse Catherina, fação-lhe fogo.

As sentinellas apontárão as armas para Henrique, mas este ia já muito longe.

— Elle foge, exclamou Catherina, logo, está vencido.

— Elle foge, murmurou o duque d'Alençon, logo, eu sou rei.

Mas, no mesmo instante, e quando Francisco e sua mãi estavão ainda á janella, sentio-se tropel de cavallos na ponte levadiça, e um mancebo, precedido de um tinido d'armas, e de grande rumor, entrou no pateo, a todo o galope, com o chapéo na mão, bradando: *França!* seguido de quatro gentis-homens, como elle, cobertos de suor e poeira.

— Meu filho, exclamou Catherina, estendendo-lhe os braços pela janella.

— Minha mãi! respondeo o mancebo, saltando do cavallo.

— Meu irmão d'Anjou! exclamou com espanto Francisco, retirando o corpo da janella.

— He muito tarde? perguntou Henrique d'Anjou a sua mãi.

— Não, pelo contrario, he tempo, e, se Deos te conduzisse pela mão, não terias chegado mais a proposito; vê e ouve.

Com effeito, M. de Nancey, capitão das guardas, chegava a varanda da camara do rei.

Todos os olhos se volvêrão para elle.

O capitão quebrou uma varinha em dous pedaços, e com elles nas mãos, e os braços estendidos, gritou tres vezes:

— El-rei Carlos IX he morto! el-rei Carlos IX he morto! el-rei Carlos IX he morto!

E deixou cahir os dous pedaços da varinha.

— Viva el-rei Henrique III! gritou então Catherina, benzendo-se com piedoso reconhecimento. Viva el-rei Henrique III!

Todas as vozes repetirão esse grito, excepto a do duque Francisco.

— Ah! que ella escarneceo de mim, disse elle, enterrando as unhas no peito.

— Venci! exclamou Catherina, esse odioso Bearnez não reinará.

FIM DA RAINHA MARGOT.

(*Continuar-se-ha.*)

se nos artigos 3.º e 5.º da lei de 19 de dezembro de 1843, para o effeito de considerar-se autorisada a conhecer de novo, e decidir o objecto, que o supremo tribunal acabava de julgar definitivamente, não só fez uma falsa applicação da doutrina dos citados artigos, mas, com excesso de jurisdicção, violou directamente a litteral disposição do artigo 2.º da mesma lei, deixando de lhe dar a devida execução, como se ordenou no sobredito accordão do supremo tribunal a f. 347, não exprimindo suas palavras outra ideia, senão que a relação applicasse a lei pura, e simplesmente no sentido da decisão do supremo tribunal de justiça. Por estes fundamentos concedem revista, annullando o accordão de f. 513 da relação do Porto, e mandão remetter os autos á mesma relação, para que, por juizes differentes dos que o forão no accordão annullado, se dê execução á lei Lisbôa, 12 de dezembro de 1845. — *Dr. Magalhães.* — *Dr. Camello.* — *Vellez Caldeira*, vencido — *Cardoso.* — *Ribeiro Saraiva.* — *Cabral.* — *Osorio*, vencido. — *Abreu*, vencido.

Está conforme. O secretario, *José Maria da Silveira Estrella.*

COMMERCIO

Alfandega.

Rendimento do dia 3. .... 6:381$145

Descarregaõ hoje 4.

Brigue—*Yucatan*—farinha, bolachinha e barricas abatidas.
Patacho—*Victoria-Feliz*—mercadorias.
Barca—*Golden-Fleece*—carvão e ferro.
Galera—*Sword-Fish*—carvão, ferro e machinismo.
Patacho—*Harfruen*—carvão.
Brigue—*Beaufeu*—mercadorias.
Brigue—*Triumphante*—idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 3.

Geral.	4:161$650
Provincial.	1:362$048
Diversas provincias	30$888
	5:554$586

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 3.

Liverpool; 51 dias, brigue inglez *Crioule*, de 281 toneladas, capitão George Pringle, equipagem 13, carga carvão de pedra; a Johnston Pater & C.ª

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; escuna ingleza *Royal-Sovereign*, capitão Francis Cadell, carga guano.

Assú; brigue brasileiro *Feliz-Destino*, capitão José dos Santos Quaresma, em lastro.

Montevidêo, com escala pela Bahia e Rio-de-Janeiro; polaca sarda *N.-S.-de-la-Guarda*, capitão João Baptista Consigliero, carga a mesma, que trouxe de Genova.

Montevidêo; brigue inglez *Crioule*, capitão George Pringle, carga a mesma, que trouxe de Liverpool.

Edital.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 9 do corrente, irão á praça no dia 15 de abril proximo futuro, para serem arrematadas a quem por menos fizer, as obras da cadeia da cidade de Goianna, orçadas na quantia de 9:484$070 rs.; as quaes deverão ser executadas sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes, devidamente habilitados, compareção na sala das sessões da mesma thesouraria no indicado dia, ao meio dia.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 12 de março de 1846. — O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

OBRAS DAS CADEIAS.

CADEIA DA CIDADE DE GOIANNA.

Clausulas especiaes d'arrematação.

1.ª As obras para o acabamento da cadeia da cidade de Goianna serão feitas pelas fórmas, sob as condições, e do modo indicado no orçamento e riscos, approvados, em 8 de novembro de 1845, pelo Exm. Sr. presidente da provincia, e pelo preço total de nove contos quatro centos e oitenta e quatro mil e setenta rs., que he o importe do citado orçamento com o augmento de 20 p. c. Rs. 9:484$070

2.ª As obras principiarão no prazo de dous mezes, e findarão no de quinze mezes, ambos contados em conformidade do artigo 10.º do regulamento das arrematações.

3.ª O pagamento do importe da arrematação far-se-ha do modo indicado no artigo 15.º do respectivo regulamento, sendo de um anno o prazo da responsabilidade.

4.ª Para tudo o mais, que não está determinado pelas presentes clausulas, seguir-se ha inteiramente o que dispõe o citado regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas, 28 de fevereiro de 1843. — O engenheiro em chefe, *Vauthier.*

Declarações.

=O Illm. Sr. inspector interino do arsenal de marinho manda fazer publico, que, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente, fretará um navio mercante com as necessarias proporções, a fim de conduzir a ilha de Fernando oitocentas saccas de farinha de mandioca, e diversos outros objectos, que se remettem para aquelle presidio, e trazer, na volta, toda a pedra de calçar, que poder receber, e os presos, e demais pessoas, que d'alli houverem de regressar: devendo os pretendentes apresentar as suas propostas nesta secretaria, em cartas fechadas, no dia 6 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 2 de abril de 1846.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— A camara municipal da cidade do Recife declara a quem convier, que já foi approvada, pelo Exm. Sr. presidente da provincia, a planta do lugar da Capunga.

= O arsenal de guerra precisa comprar oitocentas saccas de farinha de mandioca, para serem remettidas a ilha de Fernando: quem a mencionada farinha tiver para vender, mande ao mesmo a mostra e proposta em carta fechada, declarando o preço da farinha e do sacco, que a contém, isto até o dia 6 do corrente mez.

Directoria do arsenal de guerra, 2 de abril de 1846.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

= O arsenal de guerra precisa comprar duzentos meios de sola, dez libras de fio de sapateiro, e sessenta peles de cabra: a pessoa, que taes generos tiver para vender, mande suas amostras e propostas, em carta fechada, ao mesmo arsenal, até o dia 5 do corrente mez.

Directoria do arsenal de guerra, 2 de abril de 1846.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

=O arsenal de guerra precisa comprar differentes medicamentos para a ilha de Fernando: o Sr. pharmaceutico, que taes medicamentos se propozer a vender, compareça no mesmo arsenal até o dia 6 do corrente, para, a vista da relação dos mesmos, offerecer o ultimo preço, por que os póde vender.

Directoria do arsenal de guerra, 2 de abril de 1846

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

O caixa da companhia de Bebiribe, tendo de prestar contas a administração, roga aos Srs. accionistas em atraso, hajão de realisar as entradas da ultima prestação de 6 p. c., até o dia 8 de abril proximo futuro.

O caixa, *M. G. da Silva.*

THEATRO PUBLICO.

Aos annos de S. M. F., hoje, 4 de abril

A nova sociedade dramatica installada no theatro publico, não tendo ainda preenchido o numero de socios para a installação da sociedade Espectadora, vai ainda fazer a ultima peça sacra da presente quaresma, com o rico drama intitulado

O JOGADOR DOS OLHOS
OU
O fructo prodigioso da devoção do Carmo.

Hoje. 4 de abril,
em applauso aos felizes annos de
S. M. F. á Senhora D. Maria da Gloria.

Representando-se um elogio dramatico dedicado á mesma Augusta Senhora, cantando-se o hymno patriotico dos emigrados portuguezes.

E porque a sociedade representante tem em si os elementos para tambem apresentar divertimentos de dansa, terá lugar o 1.º espectaculo da sociedade Espectadora, com a grande peça

A FILHA DO MYSTERIO
OU
O bachá e o sapateiro de Damasco.

A qual he de grande espectaculo, com vistosos e lindos grupos de dansa, executados por jovens de ambos os sexos: os pretendentes dirijão-se ao Sr. Borges Mendes, e ao Sr. Paiva no botiquim junto ao theatro.

PUPLICAÇÃO LITTERARIA.

HISTORIA DE PORTUGAL.

Pelo distincto escriptor Alexandre Herculano de Carvalho.

O tomo primeiro da historia de Portugal, contendo, além de uma larga introducção, a historia politica de quasi um seculo, desde 1097 até 1185, sahio a luz em Lisboa, em janeiro p. p., impresso em bom papel, com typos novos da imprensa nacional, e no formato de oitavo grande francez, com 518 paginas; e continua a sua publicação.

Preço 1200 rs., moeda portugueza.

Subscreve-se nas lojas de livros da Senhora Viuva Cardoso Ayres & Filhos, na rua da Cadeia-Velha, e do Sr. Figueirôa, na praça da Independencia.

Avisos maritimos.

=Para o Aracaty a sumaca *Felicidade*, mestre José de Freitas, está a sahir muito breve, por ter a maior parte da carga prompta: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, trate com dito mestre, ou com seu proprietario, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

=O patacho nacional *Conceição*, de que he mestre Antonio José de Laura Adão, sahe com a maior brevidade para o Maranhão com escala pelo Assú, por ter o seu carregamento prompto: quem quizer carregar algumas miudezas ou ir de passagem, trate com os consignatarios Firmino José Felix da Rosa & Irmão, na rua do Vigario, n. 23.

=Para o Rio-de-Janeiro segue, impreterivelmente no dia 4 do corrente abril, o patacho *S.-José-Americano*: para o resto de seu carregamento, passageiros e escravos a frete, trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

= Para Lisboa segue com brevidade o bergantim portuguez *Triumphante*, capitão Paulo Antonio da Rocha: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão.

= Espera-se do Rio-de-Janeiro, até o meiado do corrente, o bergantim portuguez *Terceira*; pouca demora póde ter neste porto; recebe carga e passageiros para as ilhas Terceira e S. Miguel: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9.

=Para o Rio-de-Janeiro, com brevidade, por ter parte da carga tratada, está a sahir a polaca *Novo-Asylo-da-Virtude*; para carga, ou escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua de Senzalla-Velha, n. 134.

= Para a Bahia segue, com toda a brevidade, a sumaca *Santa-Cruz*: quem na mesma quizer carregar, entenda-se com os consignatarios Amorim Irmãos.

= Para o Aracaty seguirá com brevidade o brigue-escuna *Henriqueta*: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, se poderá entender na rua do Vigario, n. 23, primeiro andar, ou com o mestre do mesmo, Joaquim Pereira.

Leilões.

— Joaquim da Silva Lopes faz leilão de uma porção de caixas com passas, no caes da Alfandega, no dia quarta-feira, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhãa.

= O corrector Oliveira fará leilão, segunda-feira, 6 do corrente, as 11 horas da manhãa, na casa de Brander a Brandis & C., rua da Cruz, n. 63, em presença do consul da Hollanda, e por conta de quem pertencer, de uma caixa com agulhas de costura e para velas, avariadas.

Avisos diversos.

Procissão das Chagas.

A mesa da irmandade do Sr. Bom Jesus das Chagas pelo presente convida a todos os seus irmãos, para que compareção, as 2 horas da tarde do domingo de Ramos, 5 do corrente, a fim de acompanharem a procissão do mesmo Senhor, que tem de correr as seguintes ruas: sahirá em frente da igreja, Cruzes, Cadeia, ponte do Recife, em direitura até a rua da Cruz, ao entrar na Linguêta, Corpo Santo, Vigario, Codorniz, ao entrar na da Moeda, Madre-de-Deos, Cadeia, S. Antonio, Collegio, Queimado, Livramento, Direita até o Terço, Agoas-Verdes, becco de S. Pedro, pateo do Carmo, Flores, Nova, Trincheiras, estreita do Rozario, Queimado, Cruzes ao entrar na igreja. Por isso roga-se aos Srs. arrematantes dos lampeões para tira-los, e aos moradores das ditas ruas assearem as suas portas, para mais asseio e brilhantismo do mesmo acto.

O ESQUELETO.

O n. 10 acha-se a venda, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

A CARRANCA.

O n. 75 achar-se-ha a venda as 2 horas da tarde, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

= Fox Brothers fazem publico, que, tendo sacado, em 16 de março proximo passado, duas lettras da quantia de um conto cento e um mil quatro centos e seis réis (rs. 1:101$406) cada uma, aos prazos uma de seis, e outra de nove mezes precisos, as ditas lettras forão perdidas, ou desencaminhadas do escriptorio dos acceitantes Firmino José Felix da Rosa & Irmão, onde as havião deixado para o acceite: e como estes sacados lhes acceitassem outras do mesmo teor e data em lugar d'aquellas; por isso ficão as primeiras de nenhum valor, a quem as achou, ou sonegou, e d'ellas queira fazer qualquer transacção.

=João Keller & C. participão ao publico e particularmente ao commercio, que, tendo o socio I. Ch. Keller Rodorf de retirar-se para Europa por alguns mezes, deixa por seus bastantes procuradores, munidos de todos os poderes, na sua ausencia, aos Srs. Gustavo Lutz & G. H. Pasche, cujos Srs. dirigirão todos os negocios da nossa casa commercial, e responderão por todas as nossas transacções, como que se presentes estivessemos.

= O sujeito da cidade da Parahiba, que, por sua carta de 7 de fevereiro ultimo, prometteo ao seu credor de Pernambuco fazer-lhe algum pagamento até o fim daquelle mez, por conta de seu muito antigo e não pequeno debito, haja de, ainda que tarde, cumprir essa promessa, com a maior brevidade; do contrario, verá em seguida por este mesmo jornal seu nome por extenso, com aquella analyse, que merece a origem de semelhante debito.

=Precisa-se de um criado para o serviço de homem solteiro: prefere se portuguez: quem lhe convier este arranjo, dirija-se á rua Nova, casa, n. 44, no primeiro andar.

=Aluga-se o terceiro andar da casa n. 23 da rua do Vigario, sendo a pessoa de probidade: este andar he muito fresco, e bota de uma rua a outra, e por isso muito commodo.

—O Sr. doutor Thomé Fernandes Madeira de Castro tem uma carta na rua de Santa Rita, n. 85.

= Alugão-se, a quem der fiador, as lojas do sobrado da rua Direita, n. 120: no primeiro andar do mesmo sobrado.

Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

Por existirem ainda bilhetes por vender, cujo valor sobe a quantia de 8:940$000 réis, deixárão as rodas da loteria de ter andamento no dia primeiro do corrente, para esse fim marcado, mas o mesmo andamento será realisado impreterivelmente no dia 23 deste mez, seja qual fôr o numero de bilhetes, que fiquem, os quaes continuão a vender-se nos lugares já annunciados.

A CONSTITUIÇÃO PHYSICA.

O que he que chamamos constituição?

Relativamente ao corpo humano, he o que constitue sua fórma: ossos, musculos, cartilagens, nervos, &c.; o sangue, por consequencia, deve ser o constitutivo, que constitue e sustenta todas as partes do corpo humano. O coração he o primeiro musculo, que se fórma, o qual, pelo poder, que recebe do seu genitore (o sangue) edifica o corpo inteiro; por tanto devemos crer, que, segundo o estado puro ou corrupto do sangue, delle depende a boa, ou má saude; lançai fóra a corrupção para vos tornares em um corpo novo; esta he a linguagem da escriptura santa, que, espiritualmente applicada, he verdadeira; mas como poderia isto ter alguma applicação, senão confirmado pela propria experiencia praticada no corpo da materia? O principio, sobre o qual esta phrase se funda, he tão firme e claro como são as leis, que regem as mudanças do tempo e o curso dos astros.

O constante cuidado, que devemos haver em conservar o estomago e intestinos limpos de toda a accumulação impura e viciada, he a condição sob a qual Deos se dignou conceder-nos a saude; devemos, pois, usar dos medicamentos, que gozão dessa propriedade; isto he, daquelles medicamentos, cuja acção se dirige especialmente a purificação do sangue e limpeza do estamago.

AS PILULAS VEGETAES UNIVERSAES DO DOUTOR BRANDRETH,

teem a faculdade de curar toda a qualidade de molestia, por mais antiga, que ella seja: tanto que, pelos innumeraveis elogios, que hão recebido, parece serem o remedio natural do homem; porque unicamente removem os máos humores, que causão as enfermidades, deixando aquelles, que meramente sustentão a vida e a saude do corpo.

OBSERVAÇÕES.

Todos os agentes se achão munidos de um diploma de gravura, contendo a representação da fabrica do doutor Brandreth, sita na villa de Sing-Sing, em cujo diploma se patentêão exactas copias dos novos lettreiros, que modernamente se pōem sobre as caixinhas, com os quaes se pretende dar o

GOLPE MORTAL AOS FALSIFICADORES.

Em cada um dos lettreiros existe uma assignatura rubricada do doutor Brandreth, cuja rubrica se acha em tres partes da caixinha; uma no tampo, outra no lado e outra no fundo, e, quando cuidadosamente examinado o nome de Benjamim Brandreth, encontrar-se-ha em varias partes dos lettreiros; portanto, roga-se as pessoas, que pretenderem comprar as verdadeiras pilulas vegetaes, examinem os certificados dos agentes, assim como as caixinhas. Na botica de Vicente José de Brito, rua da Cadeia-Velha, n. 36, se achão á venda as unicas verdadeiras, e os pretendentes poderão alli examinar attenciosamente o sobredito diploma, pelo qual foi constituido unico agente nesta provincia.

— O arrematante das aferições dos pesos, medidas e balanças do municipio do Recife principia a rever no 1.º de abril do corrente anno, na casa de sua residencia, rua das Larangeiras n. 29, das 7 horas da manhãa até as 5 da tarde.

= No armazem de Braguez, ao pé do arco da Conceição, vendem-se saccas de farelo novo, ao modico preço de 2$500 rs.

— O Sr. Antonio Prieto dirija-se á rua do Queimado n. 4, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande, como de obra pequena: na rua Nova, n. 60.

= Precisa-se de um destilador para um engenho; na rua da Cruz, n. 11.

= Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite; na rua larga do Rozario, n. 30, segundo andar.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia, ou de homem solteiro; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua de Hortas, n. 28.

= O abaixo assignado agradece generosamente a todos aquelles, que sobscrevião, por seu pedido, a subsistencia de Manoel Joaquim Pinto, visto ter fallecido no dia 31 do p. p. março.

José Francisco de Teives.

= A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Antonio convida aos irmãos, que quizerem acompanhar as procissões dos Enfermos, e Resurreição, para que compareção na igreja matriz o mais cedo, que for possivel, uma vez que teem ellas de sahir infallivelmente as 7 horas da manhãa: e por essa rasão o primeiro toque será as 5 horas. Roga igualmente as pessoas, que teem de concorrer com os anjos, o obsequio de os apresentarem na matriz a hora supramencionada.

= F. Coulon retira-se para fóra do imperio.

= Cozinha-se para homem solteiro, com muito asseio; encarregando se de mandar levar em suas casas: na rua das Larangeiras, n. 15. Na mesma casa precisa-se de uma ama, que saiba engommar, lavar, cozinhar e comprar.

— Precisa se de um feitor habil, que dê conhecimento de sua capacidade, para um engenho perto desta praça; na rua do Amorim, n. 33.

— Alugão-se e vendem-se bichas muito boas, por preço commodo; no pateo da S. Cruz, loja de barbeiro, n. 53.

— Alugão-se as casas seguintes: o sobrado de um andar e sotão, lojas, quintal e cacimba, por 300$ rs. annuaes; outro dito tambem de um andar e sotão na rua do Sol, n. 23; o segundo andar do sobrado n. 24, da rua da Aurora, com quintal, cacimba, e estribaria para dous cavallos; os primeiro e terceiro andares do sobrado n. 6; o terceiro andar do sobrado n. 4, do Aterro-da-Boa-Vista; duas grandes casas terreas com quintal, cacimba e mais commodos para grande familia, na rua Formosa, n. 7, e na rua do Seve, n. 5; outra dita com iguaes commodos para grande familia, na rua da Soledade, n. 35, por 12$ rs. mensaes; 2 casas terreas, pequenas, na rua do Sebo, n. 54, e na da Soledade, n. 37, por 6 e 8000 rs. mensaes; quem as pretender, dirija-se ao escriptorio de Francisco Antonio de Oliveira & Filho, na rua da Aurora, n. 26.

= Manoel do Rego Barros Barreto, Brasileiro, retira-se para a Europa.

— Arrendão-se duas grandes olarias em S.-Anna, com barro dentro para toda a obra, com grande extensão de terreno para plantações, incluindo uma casa com commodos para grande familia, e quintal com bastantes pés de larangeiras, cafés e boa cacimba, e duas casas mais pequenas; os pretendentes dirijão-se a S. José do Manguinho, sitio de portão de ferro, defronte da igreja.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pequena familia: na rua do Caldeireiro, n. 74.

=Eu abaixo assignado declaro a todas as pessoas, que teem penhores em meu poder, que, no prazo de 8 dias da data deste, os venhão tirar, do contrario serão vendidos para pagamento do mesmo; visto o abaixo assignado ter de se retirar para fóra da provincia, para tratar de sua saúde.

João Eispirante.

= João Antonio Coelho, barbeiro sangrador e dentista, faz sciente a todos os seus muito dignos freguezes e a todos, que do seu prestimo precisarem para sangrias, tirar dentes, chumba-los com toda a perfeição e limpar e todo mais serviço pertencente á sua arte, que se acha com loja na rua estreita do Rozario, defronte da rua das Larangeiras, n. 19; e na mesma casa vendem se e alugão-se muito boas e muito grandes bichas chegadas ultimamente de Hamburgo, e mandão-se applicar, para mais commodidade, aos pretendentes.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores : — O promettido he devido : dizia minha avó, que Deos haja. Prometti na minha correspondencia anterior, que breve voltaria, ese o não cumpri rigorosamente, deo a isso lugar os meus trabalhos agricolas, em que vivo sempre occupado, e não falta de materia ; porque, Deos louvado, o Sr. Francisco Bernardo, ou *Chico do Diabo* de Abreos, e Companhia, dá panno para mangas em abundancia ; mas não tenho remedio senão largar tudo e esperdiçar alguns momentos com esta entidade, que sempre foi, e agora particularmente se torna celebre pelos seus despotismos e violencias.

Não tratarei mais do roubo de gallinhas, tapiocas, ananazes, bacalhaos, milhos, e até papa de criancinhas ! feito por tropa da policia desse individuo; não me occuparei mesmo com a invasão feita por essa gente em casa de cidadãos pacificos, insultando suas familias e comettendo infinitos desafôros com a força publica : temos cousas novas, novos despotismos e arbitrariedades, temos a segurança individual menosprezada por aquelles, a quem cumpre respeital-a, temos cidadãos lançados em carceres privados, ou, para melhor dizer, em charcos immundos, temos finalmente todas as garantias suspensas nesta miseravel terra, que me deo o ser, e que me tem alimentado até esta idade para presenciar o reinado da estupidez, do despotismo, da brutalidade, de todos os vicios emfim ! E, na verdade, Srs. Redactores, se não fôra a firme convicção, em que estou, de que o imperio do vicio he ephemero, e que a virtude sempre triumpha, se não fôra certeza, que tenho, de ver ainda punidos com a espada da justiça, nullificados por uma vez os *tyrannetes*, que nos opprimem, eu invocaria a morte ! A morte me livraria emfim de presenciar tantas nullidades governantes, e tão desavergonhados tratantes massacrando a humanidade.

O Sr. Francisco Bernardo de Abreos entendeo lá de si para si, que, com o exercicio de teceiro supplente de subdelegado, tinha as attribuições de um *pachá turco*, ou que governava alguma das provincias ottomanas ; e por consequencia poderia obrar o que lhe parecesse e lhe viesse ao *bestunto* ; sem se lembrar, que está n'uma terra americana, no imperio do Brasil, que he regido por uma constituição e codigos liberaes, posto que *in nomine* cá por estas alturas. Já fiz ver ao publico a perseguição desenvolvida por esse homem contra os habitantes das terras do engenho *Cursahy* ; como forão tumultuariamente suas casas invadidas e vasculhadas pela policia ; isto para prender em massa todos quantos se encontrassem ; mas, não ficando com isso satisfeito, e conhecendo, que com taes assaltos pouco aproveitava, tratou de armar emboscadas e guerrilhas aos moradores, nos dias de sabbado, quando estes vão a feira vender os seus generos e comprar o preciso para as suas familias ; e assim o fez, collocando duas emboscadas perto da feira de Nazareth, nas quaes agarrou um pobre homem de nome Francisco Ferreira, meu vizinho, que possue por toda a sua fortuna uma mulher, oito filhos menores, e meia duzia de cordas de embira, que fabrica na semana para com o seu producto comprar o pão para essa familia: teve-o preso, não sei que tempo, e soltou-o quando quiz. Outros mais cahirão nas guerrilhas; mas, por mais espertos, podérão fugir ás unhas do *milhafre* ; e com que risco ! com o de vida ; porque sobre elles forão disparadas armas de fogo, que felizmente não fizerão o seu effeito ; e com o prejuizo de tudo quanto levárão, dinheiro e generos, que tudo perdêrão e deixarão ás *harpias*. E que tal ! Que bom methodo de policiar !! Outra mais. O engenho *Cursahy* dista da feira de Pão d'Alho uma legoa, e por conseguinte um terço da de Nazareth, donde está arredado tres legoas, e por isso os seus habitantes procurão por mais perto a primeira !

Do que se lembrou o Sr. Francisco Bernardo ! requisita á policia de Pão d'Alho a prisão em massa de todos os moradores do engenho *Cursahy*, que alli fossem feirar ; e os taes policias, que tudo serão, (*menos santos*) até desta vez servirão de *cabos de esquadra !* começão a prender tudo, que se encontrasse, ou morasse em *Cursahy* ; e aqui se desenvolveo um *agarra-agarra* em cima de dezenas de cidadãos, todos pais de familia, que se virão obrigados a abandonarem os seus effeitos, as suas cargas, seus cavallos, tudo finalmente, para se salvarem ; ficando sempre quatro presos, o lavrador e negociante Guilherme Gonçalves Pinto, viuvo com filhos, e outros tres casados e carregados de filhos : e que faria depois, Srs. Redactores, o tal Francisco Bernardo ? ! Accrescentando ao arbitrio o insulto, ao despotismo o escarneo, a afflição ao afflicto, os faz passar *algemados* no meio de numerosa escolta, depois de passadas mais de 24 horas na cadeia de Pão d'Alho, pela estrada e em frente do engenho *Cursahy*, pelos olhos de suas desoladas familias, e chegados no engenho Abreos, ahi são pelo *pachasito* mandados encerrar em um quarto da casa de purgar, que serve de curral a animaes, onde a chuva entra de todos os lados, cheio de nojentas immundicies e vermes, onde a lama quasi chega ao joelho, e ahi os faz passar a noite *algemados !!* e já hoje fazem quatro dias, e ainda os pacientes existem na cadeia. Ah ! barbaro ! despota! tyranno! alma pequenina e de lôdo, que mesquinha e baixa vingança idéiaste !! he propria de tua alma.

Pernambucanos, patricios meus! na Turquia se fará mais ? Não, não, certamente não. E quaes são os crimes destes infelizes cidadãos para assim serem massacrados ? ! Morarem no engenho *Cursahy* ! E permitta Deos que fique isto aqui só, que fique só em prisões, algumas noites passadas em charcos immundos, e não sei quantos dias mais na cadeia; permitta Deos que por cima disto tudo lhe não succeda o que ha pouco aconteceo ao desgraçado Antonio Joaquim : e por fallar neste nome quero referir ao publico mais esta gentileza, que me contarão, do *tyrannete* de Abreos e seus asseclas. Antonio Joaquim, homem branco, ha pouco mudado para o lugar *Buraco* perto do engenho Abreos, havendo incorrido no desagrado de um tal Antonio, não sei de que, *d'Agoa-Verde*, inspector de quarteirão, foi preso por duas vezes por ordem ou do inspector, ou do subdelegado *pachasito*, e remettido para a villa, onde ambas as vezes foi solto por não se lhe achar crime. Supponho que, zangado o tal Antonio com isso, ordenou a Antonio Joaquim, que immediatamente se mudasse, e quando elle se dirigia á casa a cumprir o *firman*, vê-se agarrado por dous espoletas, vulgarmente appellidados Chico Calumbi, e Luiz Cangalheiro, que o espancárão horrivelmente, fazendo-lhe, entre outros, um formidavel lascão na cabeça e quebrando-lhe um braço, e neste estado foi preso e remettido para o Sr. Francisco Bernardo, que ainda em cima o mandou metter no *tronco*, e no dia seguinte conduzir para a cadeia! Em que paiz, ainda semi-barbaro, Pernambucanos ! apparecem factos destes, sem que logo e logo não sejão punidos ! Entre nós succedem-se continuadamente, e nada de providencias : e como hão de estas apparecer se a propria policia, os seus agentes, que teem o rigoroso dever de prevenil-los, ou punil-os, são quem os praticão ! Em outros paizes são os bandidos, os réos de policia, que assim obrão; entre nós, em Pernambuco, na comarca de Nazareth, são as autoridades policiaes as que commettem estes attentados. Talvez alguem me responda:--Recorrei á lei, recorrei ás autoridades judiciarias, temos a responsabilidade dos empregados publicos, &c.-- Qual lei! quaes autoridades ! qual a responsabilidade hoje das autoridades policiaes ! qual o magistrado, que actualmente terá bastante firmeza e coragem para responsabilisar um agente de policia, depois do que, ha bem pouco, succedeo com o juiz de direito do Limoeiro! Qual o magistrado, que, atrevendo-se a processar um policia, não seja tambem processado, e

se veja na precisão de habitar nas mattas para não ser engaiolado !

E que effeito póde produzir a pronuncia de um agente policial hoje ? ! A comarca do Limoeiro , que responda. Onde iremos parar com semelhantes despotismos ! *Quousque tandem* ! Sr. chefe de policia ! Oh! Sr. Dr. Antonio Affonso!.. veja os seus agentes de policia de Nazareth o que estão praticando ! Acuda-nos ,.. acuda-nos por caridade ! Olhe para o procedimento do terceiro supplente do subdelegado de Tracunhem, Francisco Bernardo Cavalcante, e varios agentes seus ! Estamos sendo governados como um povo conquistado ! veja, que , em plena paz , estamos com as garantias de facto suspensas! ! Somos presos e algemados sem culpa formada, sem crimes, sem indicios destes ; somos mettidos no *tronco* como escravos ; faz-se-nos passar noites algemados , e atollados em immundicies : somos espancados, e nossos membros fracturados ; nossas casas são invadidas sem formalidade alguma legal , nossas familias insultadas ; arrebata-se-nos o parco alimento , que em casa temos para nossos filhinhos ; estamos na comarca com um engenho sitiado , donde os habitantes não podem sahir , nem para comprar o preciso para a bocca. Providencias ! Sr. chefe de policia ! Providencias !!!... Francisco Bernardo Cavalcante , e seus irmãos são incapazes de ser autoridades policiaes ; os seus precedentes são terriveis : são homens para serem policiados e não para policiarem. Francisco Bernardo Cavalcante he homem colerico e odioso , quasi analphabeto , tem falta de senso commum , odiado por numerosissimas pessoas , e....... direi em outra occasião. Segundo os artigos 26 e 27 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro e artigos 4 e 7 do regulamento n. 122 de 2 de fevereiro de 1842 não póde ser autoridade de policia. Livre-nos de semelhante homem , Sr. chefe de policia !.. No districto existem muitos correligionarios de V. S. capazes de exercer esse lugar. He mesmo um desar para o seu partido na comarca de Nazareth o empregar entidades semelhantes , que nemhuma garantia offerecem á sociedade. Um individuo tal não deve continuar a exercer lugar de policia , nem de cousa alguma, a não se querer uma geral explosão , que se deve receiar, a continuarem semelhantes desatinos.

O povo soffre até certo ponto; e o povo he o opprimido: sobre mim, e os da minha posição recahem a totalidade dos males ; a nossa paciencia póde esgotar-se.

O povo do matto desconhece certas entidades predominantes ; obedece á lei, sim ; mas logo que esta he espesinhada pelos mesmos , a quem mais cumpre acata-la , e logo que o povo soffre as suas consequencias , murmura , e o murmurio do povo assemelha-se ao rugido do tigre. Nada de abusar da nossa paciencia : já conhecemos, ou mais ou menos, os nossos direitos. Providencias, Sr. chefe de policia ! Providencias....

Tenho sido extenso , Srs. Redactores , mas não houve outro remedio , e ainda me fica o melhor, que tinha a dizer do Sr. Francisco Bernardo , seus irmãos e mais alguem; como espero, porem , resposta desse homem , não delle directamente , porque (como já disse) he quasi analphabeto e incapaz de ligar duas palavras , mas de outrem por elle , para então guardarei a *descarga* ; porque estou disposto , sejão quaes forem as consequencias , a dar publicidade aos seus feitos *ab initio*, para que o tornem conhecido na provincia , e avaliado como merece ; e assim não me despeço de Vm.ces, rogando-lhes, entretanto, o obsequio de inserirem em seu mui conceituado jornal estas fracas linhas , que muito lhes agradecerá o seu , &c.

José Felix Pereira.

Srs. Redactores — Sempre e em todo o tempo o appello para o publico foi o recurso do homem de bem opprimido innocentemente; pela primeira vez me vejo na rigorosa necessidade de recorrer á imprensa, apresentando ao publico o facto, que no dia 21 do mez p. p. teve lugar contra a minha pessoa e garantias constitucionaes. Tendo sahido de minha casa ás 12 horas do referido dia para curar de meus negocios domesticos, transitava por defronte da casa do cidadão Lino José de Castro e Araujo, morador nesta villa, quando a mim se approximárão dous esbirros da policia, e depois de me catarem cuidadosamente todo corpo , sem que encontrassem armas, ou objectos, que pretextassem a minha prisão, ordenárão-me, que eu tirasse o meu chapéo para ser tambem cascavilhado, e porque não obedeci á semelhante mandado, não obstante, permitti, que o fizessem, para logo me derão a voz de prisão a ordem do feitor do engenho Goicana, um *quidam* Manoel Bezerra, que por bastardia tem o appellido de Cavalcante, que, para vergonha desta comarca, exerce nella o cargo de subdelegado da freguezia do Rio-Formoso, e sem que se tivesse a menor consideração á minha qualidade de empregado publico nesta comarca, onde exerco os cargos de fiscal da freguezia, escrivão do juizo de paz, e partidor do juizo, arrastrarão-me immediatamente para o respectivo quartel de policia no meio de uma escolta, agarrado pelos vestidos, como se eu fôra réo de graves crimes : chegado áquella prisão me foi mais ordenado , que me recolhesse ao calabouço com os criminosos, onde preparado estava um par de algemas para com elle se me arrochar os pulsos de meus braços, como praticárão com o cidadão Pedro Calisto de Albuquerque , que nessa mesma occasião tambem foi preso , homem octogenario, manso e pacifico, cujo crime ainda hoje he desconhecido, com manifesta infracção do art. 149 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, que expressamente determina, que estejão em lugar separado , sem communicação com os pronunciados e criminosos , os presos , que ainda não estiverem pronunciados ; e certamente levarião a effeito esse acto de perversidade e inaudito despotismo, se não fosse a minha repugnancia a essa ordem, e a pedidos de alguns amigos, que a meu favor implorárão. Passadas 24 horas, sem que me fosse apresentada a nota de minha culpa, como manda a lei, requeri pela primeira, segunda e terceira vez ao tal subdelegado, a cuja ordem me achava preso, para que me mandasse passar por certidão, qual a nota de minha culpa, bem como a ordem, em virtude da qual se havia ordenado a minha prisão , visto que não fui preso em flagrante delicto ; a cujos requerimentos se negou essa autoridade despachar, passando a esconder-se, como se escondeo no interior da casa de um certo Catolé, curandeiro bem conhecido nesta villa por seu genio atrabillario, e de quem esse subdelegado como as demais autoridades policiaes são meros instrumentos. A' vista de semelhante repulsa recorri ao doutor juiz do crime desta comarca, endereçando-lhe um requerimento de *habeas corpus*, que, sendo deferido, mandando ao sargento João de Hollanda, na qualidade de detentor, me conduzisse á sua presença, tambem se occultou na referida casa de Catolé, para não obdecer a intimação dessa ordem ; vendo, porém, este miseravel, a que chamão subdelegado, que o doutor juiz de direito não podia deixar de deferir a minha petição, mandou-me relachar da prisão, em que me achava, por isso que ella não podia ser justificada por pretexto algum, resolveo-se a ceder de sua caprichosa vontade, e, dirigindo-se ao respectivo quartel, alli me ordenou vocalmente, que sahisse da prisão; ao que não annuindo eu, por dizer, que só o fazia por ordem do mesmo doutor juiz de direito, a quem o negocio de minha soltura se achava affecto, passou a maltratar-me de palavras, e a ordenar á guarda, que me arrancassem para fóra daquella prisão, accrescentando (note-se bem) , que aquella casa (o quartel) não era de paisanos ; e como não quizesse soffrer mais esse ultrage e violencia de semelhante pachá, tratei logo de ausentar-me da dita prisão, acceitando a ordem de soltura, que acabava de se me dar, depois de haver alli permanecido por mais de 28 horas, sem que houvesse commettido o menor crime. . . Eis, Srs. Redactores, sem a menor discrepancia da verdade, a narração das violencias commettidas contra mim, por um miseravel ente sem prestigio, sem força moral, por um ente, cuja conducta se diz manchada pela tentativa de assassinato do coronel Vianna, da comarca de Goianna, e de. . . . . e que em paga de acolhimento, que encontrou da parte dos habitantes desta comarca, os quer tratar da mesma maneira, que trata os escravos de Goicana, onde serve de feitor ! Eis o procedimento de uma autoridade constituida por homens, que se apregoão defensores dos foros e liberdade dos cidadãos ! Onde se vio em parte alguma do mundo correr-se pela policia em pleno dia a cidadãos honestos, e empregados publicos? Como poder eu, na qualidade de fiscal desta comarca, exercer as attribuições policiaes, que me confere o art 41 das posturas respectivas, se me vejo assim coacto pela policia desta, e sem me expôr a ser corrido e preso tantas vezes, quantas sahir de minha casa para fóra ? Rogo-lhes, por tanto , Srs. Redactores , o favor de publicarem em seu estimavel jornal este acontecimento , para que o publico possa conhecer a boa gente , a quem hoje está confiada a policia da nossa terra, que nunca illudirá a este que he attento venerador de Vm.ces

João Antonio Costa e Silva.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 18..

AO PUBLICO.

José Ribeiro *Simões*, encadernador, que teve loja na praça da Independencia, está agora na rua do Queimado, loja n. 43, contigua a esquina do becco da Congregação, offerece-se aos seus constantes freguezes, e as mais pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo, para fazêr toda e qualquer encadernação, tanto do gosto francez, como inglez e a portugueza: advertindo, que, por maior que seja o livro, e por mais deploravel o estado, em que esteja, executará com polidez e brevidade; poisque para isto está prevenido, faz tambem todas as qualidades de pastas, cartões francezes e carteiras; igualmente tem alguns livros para vender por barato preço, e troca por outros, que lhe convenhaõ.

— Roga-se ao morador do sotão do sobrado da rua do Rangel, que haja de o despejar quanto antes, pois que a vizinhança já não póde soffrer tantos incommodos a toda a hora da noute, causados por sua mulher, e mesmo tantos escandalos; do contrario se fará despejar judicialmente. — *Um dos incommodados.*

= Deseja-se fallar com o Sr. João Chrisostomo, que tem armazem de carne, na rua da Praia, e, na falta, com seu cunhado, natural da ilha de S. Miguel, a negocio de seu interesse; na rua da Senzalla-Nova, esquina do Becco-Largo, n. 42, segundo andar.

= A viuva do fallecido Joaquim José de Oliveira convida de novo aos Srs. credores de seu casal, para segunda-feira, 6 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, se reunirem na casa de sua residencia, a fim de deliberarem o melhor meio de seu embolso, para o que lhes será apresentado o balanço do mesmo casal: visto não se terem reunido sexta-feira, 3.

= Fazem se colchões elasticos com toda a perfeição, e concertão-se os velhos, e qualquer guarnição de sege; fazem-se tambem cortinados de qualquer feitio, tanto de sala como de cama, armações de camarim, em fim, tudo quanto for concernente a tapeçaria, por preço commodo: na travessa da Concordia, n. 13.

= O Sr. José Bento da Costa queira ir, ou mandar a travessa da Concordia, n 13.

= Aluga-se um sobrado de um andar n. 30, novo, em Fóra-de-Portas, pegado a capella de N. S. do Pillar: a tratar com Joaquim da Silva Lopes.

— Aluga-se uma casa terrea bastante grande, na rua de S. Rita, com sotão, portão, 7 quartos, quintal e cacimba: a tratar na serraria da rua da Praia da mesma rua.

— A pessoa a quem lhe faltar uma preta de nação, que não diz quem seja seu senhor, queira procura-la no armazem n. 66, atrás do Corpo Santo, que se lhe dirá onde existe, e, dando os signaes certos, lhe será entregue: outro sim não se responsabilisa pela fuga, que a mesma possa fazer; porque não se a tem com segurança.

= Precisa-se de um bom forneiro: na rua Imperial, n. 43, defronte do viveiro do Muniz.

= Quem annunciou querer comprar um habito de terceiro franciscano, em bom estado, dirija-se ao pateo do Carmo, venda de Narciso José da Costa; que tambem vende estamenha nova a quem a quizer comprar.

= Anna Caetana Ribeira dos Santos faz sciente ao respeitavel publico, e a quem convier, que como filha, e por conseguinte herdeira, de seu fallecido pai Antonio Mauricio, tem parte no sitio, que seu dito pai deixou no Arraial; e que por isso nenhuma transacção ou venda se poderá sobre elle fazer, sem que a annunciante seja ouvida.

— O abaixo assignado, não sendo saguim, que morre de careta, responde a João Ribeiro da Cunha, com o seu primeiro annuncio, de 20 de março. = *Leopoldo Caio de Mello e Guararema.*

— Hoje, 4 do corrente, perante o Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, terá lugar a arrematação de uma escrava boa lavadeira e quitandeira, por 350$ rs., a requerimento de seu senhor.

— Aluga-se um preto cozinheiro, para casa de um homem solteiro; na rua da Cruz, n. 7, segundo andar.

— Precisa-se de um homem capaz, que dê fiador a sua conducta, e que entenda do negocio de venda, para se lhe entregar uma por balanço, dentro desta praça, e não haverá duvida em dar-se-lhe interesse; na rua do Rangel, n. 64.

= Precisa-se de um criado capaz, que saiba tratar de cavallos, carrinho, e que se proponha a acompanhar de libré; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

= Manoel Francisco Botelho, subdito portuguez, retira-se para a ilha de S. Miguel: e se alguem julga-se seu credor, apresente sua conta, no espaço de oito dias, que será paga, na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 31.

— Ignacio Bento de Loyolla continua no procuratorio de causas para o que se acha competentemente habilitado a fallar nas audiencias, não só na primeira, senão na segunda instancia.

— Alugão-se os segundo e terceiro andares da casa n. 10, na rua do Trapiche-Novo: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

Compras.

= Comprão-se escravos de ambos os sexos, para engenho, com officios, ou sem elles, sendo de bonitas figuras, ainda que sejão viciosos, de idade de 7 a 25 annos; na rua Nova, sobrado de um andar, n. 53, por cima da botica do Sr. Pinto.

— Compra-se o tratado de Electrecidade por Becquerel, de 1834, ou o de Arago, com tanto que seja em bom estado; quem tiver, annuncie.

— Compra-se uma commenda para official da Rosa, nova, ou em bom uso; quem tiver, annuncie.

— Compra-se, por todo preço, a *Quotidianna* n. 111, de sexta-feira, 7 de março de 1834; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

= Compra-se uma escrava do gentio de Angola, até idade de 25 annos, e que saiba cozinhar, lavar e engommar; na rua da Praia de S. Rita, serraria, n. 21.

= Compra-se um carrinho de 4 rodas, que seja forte, e tenha boas molas; na rua Nova, botica do Sr. Pinto.

= Compra-se um moleque, que seja sadio, e não exceda de 10 a 11 annos; atrás do Corpo Santo, n. 68, se dirá quem pretende.

= Compra-se, por todo o preço, o n. 111 do extincto periodico *Quotidianna Fidedigna*, de sexta feira, 7 de março de 1834; na rua do Livramento, n. 33, primeiro andar.

Vendas.

=Vende-se uma parda moça, de 20 annos; uma preta, de 15 annos; um bonito moleque, de 14 annos: na rua da Cadeia, n. 18.

— Vende-se, para fóra da provincia, uma preta de 16 annos, pouco mais ou menos, sadia, cozinha, cose, lava e engomma, propria para qualquer casa de familia; na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

=Vendem-se 23 escravos, sendo 10 pretos crioulos, 8 pretas, 3 pardas, duas mulatinhas; todos de bonitas figuras: no largo do Corpo Santo, n. 23, a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

=Vende-se uma cama de amarello, moderna, com pouco uso, por preço muito barato, por se ter necessidade; na rua da Trempe, passando o sitio de Ignacio Nunes Correia, casa immediata, n. 6.

= Vendem-se os muito superiores vinhos da Madeira, Figueira, Lisboa, Sherry, Porto muito velho, e principalmente o muito excellente Claret e agoa'ardente de França, por preços mui rasoaveis em relação a qualidade; na rua da Cadeia do Recife, n. 46.

= Vendem-se duas negrinhas, uma de 13, e a outra de 11 annos, ambas já cosem bem e fazem o mais serviço de uma casa; dous mulatinhos de 11 annos: no pateo da matriz de S. Antonio, sobrado n. 4.

— Vendem-se sementes de todas as qualidades de hortaliça, chegadas ultimamente de Lisboa; um escravo de bonita figura, proprio para todo o serviço; vende-se por seu dono pretender retirar-se, e por isso seu preço ha de ser commodo: na rua da Cruz, botica, n. 60.

—Vende-se um pardo, de idade de 18 annos, official de pedreiro, e bo carreiro; 3 ditos de 12 a 16 annos, optimos para todo o serviço; 2 moleques, de 18 annos; um escravo de nação; 4 escravos moços, todos do serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

= Vende-se um mulatinho, de 15 a 16 annos, de linda figura, e optimo pagem; uma mulatinha, de idade de 14 annos, com principios de habilidades: atrás da matriz de S. Antonio, n. 16.

=Vende-se um preto perfeito calafate; dous ditos canoeiros; uma preta, que sabe cozinhar e lavar: na rua da Cadeia-Velha, armazem, n. 12.

— Vende-se um burro de Horacio, 1 v., em 4.º; as odes do mesmo, traduzidas em portuguez ao pé da lettra, com o texto ao lado, 2 v.: na livraria da esquina do Collegio.

Loteria do Rio de Janeiro.

Vende-se o restante dos bilhetes e cautelas: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38.

= Vendem-se ricas mantas de seda preta, muito proprias para as senhoras, que estão de luto, pelo barato preço de 7000 rs. cada uma: na loja nova da rua do Crespo, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

=Vendem-se 3 moleques peças, de 16 annos, um he optimo cozinheiro: um dito de 10 annos; 3 mulatinhos, de 14 a 20 annos; uma parda, de 20 annos; uma dita de 22 annos; uma preta de bonita figura, e moça; uma mulatinha de 14 annos, por preço commodo: atrás da matriz de S. Antonio, n. 16, primeiro andar.

— Vende-se, ou arrenda-se, por muito commodo preço, com algum dinheiro á vista, e o resto em pagamentos annuaes e muito favoraveis, uma boa propiedade em Apipucos, com todas as vantagens, que se procurão; a saber: uma grande casa de vivenda, e murada, senzalla para negros, estribaria, &c, e uma venda com todos os utensilios necessarios, e que dá muito interesse; tres grandes baixas para capim, e parte já plantado, tudo á margem do rio Capibaribe, com porto de embarque, e desembarque: uma grande olaria, toda de pilares, com barro perto e sufficiente para trabalhar; uma grande plantação de cafezeiros, que já produzem, e com muitos arvoredos de fructo. Tambem se vende, por ser de grande vantagem para a mesma propriedade, uma parte no direito de herança de Apipucos. Adverte-se que em todo o caso prefere-se a venda, e então se fará todo o negocio. Os pretendentes dirijão-se ao dito lugar a tratar com Joaquim do Rego Barros Pessoa.

=Vende-se sola, couros miudos, bezerros, caixas de tartaruga feitas no Aracaty; na rua da Cruz, n. 26.

Vende-se sarja larga hespanhola, da mais superior qualidade, que tem apparecido; lós de linho pretos muito finos, assim como outras muitas fazendas modernas; tudo por preços, que muito agradão aos compradores: na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, loja nova, n. 46, por baixo do sobrado de tres andares, que tem duas lojas.

= Vende-se uma armação pequena, propria para qualquer negocio, principalmente para venda, por já ter nisto servido, e he em muito bom lugar: a tratar na mesma, na rua estreita do Rosario, n. 6.

=Vende-se alpaca preta de boa qualidade, muito propria para sobre-casacas; na rua Nova, n. 12.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua da Apollo, armazem, n. 6.

=Vende-se vinagre tinto, a 45,000 rs. a pipa; dito branco, a 35,000 rs. dita: na rua Imperial, n. 7.

— Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Continúa a estar á venda o sitio dos Afogados, que foi do finado Joaquim Ignacio Correia de Brito: quem o pretender dirija-se á rua Direita, casa de um andar, n. 56.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 60, armazem de Fernando José Braguez, rua da Cadeia do Recife, cera em velas, recebida ultimamente de uma das melhores fabricas do Rio de Janeiro, e he de optimo sortimento, por ser de tres até 16 em libra, e por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

= Vende-se farinha pela medida velha, a retalho, ou ensaccada, por preço commodo; no armazem de porta larga, no cáes do Collegio, aonde ha saccas de farinha do Rio-de-Janeiro, de superior qualidade, milho, e feijão mulatinho.

=Vende-se azeite doce fino, em garrafões de 25 garrafas; dito de coco, as canadas: na rua da Senzalla-Velha, deposito de azeite de carrapato, n. 110.

= Vende-se uma padaria em muito bom lugar de negocio, prompta de todos os preparos e utensilios quasi novos, com commodos na mesma para moradia, a dinheiro, ou a prazo; na rua da Guia, n. 7.

— Vendem-se 25 escravos, sendo 9 pretos com algumas habilidades, sendo um carpina, e 2 carreiros, de idade de 18 a 20 annos; 4 moleques, de 11 a 14 annos; 4 pardos, tendo um principio de carpina, e outro bastante alvo; 3 mulatinhas, de idade de 11 a 14 annos; 3 pretas, que cozinhão, lavão e cosem chão, de idade de 18 a 24 annos; duas pardas, que cozinhão, lavão, engommão e cosem, de idade de 18 annos; todos chegados ultimamente do Aracaty; cera de carnauba, bezerros, sola, couros de cabra e pennas de ema: na rua da Cruz, armazem, n. 51.

= Vende-se, ou permuta-se por um sitio perto da praça, uma excellente casa terrea, com commodos para uma grande familia, feita a moderna, e bem construida; no principio da rua Imperial, n. 9.

— Vende-se farinha de araruta, nova; na rua do Collegio, botica de Cyprianno Luiz da Paz, n. 6.

— Vende-se uma venda na rua da Agoas-Verdes, n. 15.

=Vendem-se bichas, a 6000 rs. o cento; na rua do Rozario, n. 1.

=Vendem-se saccas com feijão mulatinho de boa qualidade; por preço commodo; na rua da Praia, armazens, ns. 30 e 55.

= Vendem-se sementes de hortaliça de todas as qualidades, muito novas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

=Vendem-se 3 obras de Virgilio, 1., 2. e 3. tomos, em bom uso; um novo methodo idem; uma artezinha idem; um Salustio idem; o mesmo autor construido em portuguez; uma Selecta, e um diccionario latino; tudo por preço muito commodo; advertindo-se que o diccionario tem algumas folhas faltas: na rua larga do Rozario, n. 22.

= Vende-se um guarda-louça de amarello, novo e de bom gosto; uma corrente de ouro para relogio; um bote americano, grande e bem construido; tudo por preço commodo; na rua da matriz da Boa-Vista, n. 33, segundo andar.

—Vende-se Codigo civil por J. A. Rogron, 4000 rs.; Elementos de historia geral pelo abbade Millot, 11 v., 6000 rs.; obras completas de Condillac, 23 v. encadernados e em bom estado, por 12,000 rs.; Heineccii, 3 v., 4000 rs.; Medicina domestica, propria para qualquer pessoa curar, 10 v., por 8000 rs.: na rua do Crespo, n. 11.

=Vende-se feijão preto muito bom, a 10,000 rs. o alqueire, pela medida velha; arroz branco, a 11,500 rs.: na rua estreita do Rozario, venda que vira para o pateo do Carmo.

= Ainda restão para se venderem alguns mantoletes de grós de Napoles, guarnecidos de franja de retroz, e mantas dito; cortes de vestidos de seda furta-côres, com listras espaçosas ao comprido, o que ha de melhor em gosto e fazenda; adereços de ouro; trancelins dito; caixas de ouro e prata: na rua Nova, sobrado n. 14, a fallar com Affonso & Martin.

= Vende-se, com vantagem para o comprador, uma grande propriedade, contendo terreno para edificar 3 propriedades com grandes quintaes, ao centro desta cidade, com uma fabrica de olaria, bom porto para embarque, podendo ser accommodado ao melhor estabelecimento de serraria, ou outro qualquer, com um optimo forno, feito pelo mais moderno methodo, que cosinha com a metade da lenha, que exigem os outros; o que tudo se vende para pagamento, e com alguma espera favoravel ao comprador: para ver e tratar, dirijão-se a rua da Florentina, n. 16.

— Na casa de pasto de Joaninho Silvestre Vicente, no becco do Abreu, n. 1, José Caetano Martins dos Santos vende um bilhar, que tem desarmado, em bom uso, dos antigos, com todos os seus pertences, e que tem 14 palmos de comprimento: a tratar na mesma casa.

=Vende-se um almofariz de ferro, como pilão, de duas boccas; uma [illegible] de 2 [illegible], muito boa, com o seu competente [illegible] espoleta, de dous tiros, muito boa: na travessa da Concordia, n. 13.

=Vende-se uma venda na rua do Bom-Gosto, em S. Amaro, com poucos fundos, por preço commodo: a tratar na mesma venda.

=Vendem-se meias saccas com boa farinha da terra, feita na Moribeca; na rua do Collegio, loja de José de Menezes Junior.

= Vende-se uma parda moça, sadia, sem vicios nem achaques, cose, engomma e lava de sabão; na rua da Aurora, casa do coronel Joaquim José Luiz de Souza.

Na rua Direita, n. 9,

ha constantemente superior agoa'ardente do reino, genebra e licor, tudo de boa qualidade, e por preço mais commodo, que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior feijão mulatinho, aos alqueires, medida velha, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, armazens ns. 66 e 53.

= Vendem-se cepilhos de estribaria, muito bons; na rua da Conceição da Boa Vista, n. 60.

=Vendem-se pentes de marrafa; papel de peso; pregos americanos n. 4; dedeiras americanas; cabos de Manilha; tinta e pennas: na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

= Vende-se a obra Pinheiro, de testamentos: na livraria da esquina do Collegio.

— Vende-se uma casa sita na rua da Gloria, n. 34, de boa perspectiva, contendo 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, casimba propria, quintal murado, com sahida para a campina, ou troca-se por outra no bairro de S. Antonio, ou mesmo no da Boa-Vista; no primeiro sendo nas principaes ruas, e no segundo, nas ruas do Aragão, Velha, e S. Cruz; advertindo-se, que excedendo no valor, promette-se voltar: na rua Velha, n. 115.

— Vende-se uma padaria muito afreguezada, em S. Amaro, junto a ponte: a tratar na mesma padaria.

— Vende-se um oculo de ver ao longe, proprio para viagem, por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 35, loja do Lody.

= Vende-se uma morada de casa terrea, na rua do Rozario, ao pé do quartel de policia, entre o sobrado da viuva Cunha, e o sobrado dos orphãos do Collegio de Olinda: a tratar na dita casa n. 30.

— Vende-se, ou aluga-se uma refinação com todos os seus pertences; a qual tem muita freguezia: na Soledade, n. 29.

= Vendem-se duas vendas bem afreguezadas, uma no pateo da S. Cruz, e a outra no [illegible] de Belem: a tratar no primeiro sitio do [illegible].

= Vendem-se os seguintes escravos: dous pretos, de 22 annos, pouco mais ou menos; 2 moleques, de 16 a 18 annos, todos proprios do serviço de casa e campo; um moleque perfeito official de sapateiro, de idade de 18 a 20 annos; 2 ditos de 12 a 14 annos; 2 mulatinhos, de 14 annos; uma preta perfeita engommadeira, costureira; duas ditas lavadeiras, proprias do serviço de casa; uma negrinha, de 14 annos; uma mulatinha de 14 a 16 annos; todos sem vicios nem achaques, e de mui lindas figuras: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 26.

= Vendem-se novos cortes de fazenda indiana, imitando seda, o mais superior, que tem apparecido; tanto pelos bonitos padrões como pelas côres fixas, e pela muita duração, seu diminuto preço he 3000 rs. cada corte; mantas de seda para senhora, as mais superiores, que teem apparecido, tanto pelo bom gosto como pela boa qualidade, seu preço he de 3000 a 12$ rs. cada uma; sarja de seda preta para vestidos, a 1440 rs. o covado; dita hespanhola, larga, muito superior, a 2600 rs.; meias de seda preta para homem, a 2000 rs. o par; ditas de algodão, pretas, imitando seda, a 320 rs. o par; meias de linho para homem e muito finas, a 500 rs. o par; luvas pretas [illegible], as mais superiores que ha, a 1000 rs. o par; casemiras muito encorpadas, a 900 rs. o covado; ditas [illegible], muito superiores, e de duas larguras, a [illegible] rs. o covado; cassa-chitas, muito finas, a 3000 rs. o corte; ditas mais superiores, a 4000 rs.; chales de seda do mais rico gosto, que teem vindo; cambraias parisienses; chitas francezas, largas e estreitas para vestidos; chales de lãa, muito boa fazenda, a 3200 rs.; brim de linho com listras azues, proprio para homem de officio, a 280 rs.; assim como um bom sortimento de fazendas para calças; e outras muitas fazendas, por preço muito em conta: na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.

= Em casa de Fernando de Lucas na rua do Trapiche, n. 34, acaba-se de receber o seguinte: [illegible] cerejas, passas miudas de Corintho; conservas, como fructas, pecegos, morangos, cerejas, &c.; legumes em latas e outras, como pepinos em vinagre, [illegible] libras; superior chá hysson e gunpowder, dito preto (souchon); vinhos das seguintes qualidades: Sherry, Malaga, Madeira, do Porto, do Rheno, Bordeaux, [illegible], Cognac, licores de diversas qualidades, [illegible] doce superfino, [illegible] dos melhores fabricantes a [illegible] por preço accommodado, em porção e a retalho.

= Vendem-se pianos fortes [illegible] autores John Broadwood & [illegible] por preço mais barato do que [illegible] dos mesmos autores [illegible] Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo.

= Vendem-se 21 [illegible] para beberem-se de agoa ardente [illegible] junto e [illegible] da alfandega.